MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS
DIVISÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Previdência Social

Brasília-DF
Setembro/2026

ÍNDICE

CONTEXTO OPERACIONAL 4

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 5

NOTAS EXPLICATIVAS 10

BALANÇO PATRIMONIAL 15

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 15
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO 16
NOTA 03 - ESTOQUES 19
NOTA 04 – ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA 19
NOTA 05 - INVESTIMENTOS 20
NOTA 06 - IMOBILIZADO 20
NOTA 07 - INTANGÍVEL 22
NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS 22
NOTA 09 – FORNECEDORES A PAGAR 23
NOTA 10 - PROVISÕES 24
NOTA 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES 35
NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO 36
NOTA 13 – CONTROLES CONTÁBEIS 37

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 40

NOTA 14 - RESULTADO PATRIMONIAL 40

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 45

NOTA 15 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO 45

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA 46

NOTA 16 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 46

BALANÇO FINANCEIRO 47

NOTA 17 – RESULTADO FINANCEIRO 47

PARTES RELACIONADAS 48

MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Wolney Queiroz Maciel

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Felipe Cavalcante e Silva

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Esther Dweck

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Cilair Rodrigues de Abreu

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
Isabela Gomes Gebrim

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE
Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:
Rafael de Souza
Marco Massato Higa
Alexandre Gomes Oliveira

Email: cicon.cgcon.dfc@gestao.gov.br

CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério da Previdência Social (MPS) é um órgão público da Administração Direta, integrante da estrutura do Governo Federal, inscrito no CNPJ nº 00.394.528/0001-92, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F – CEP 70059-900, Brasília/DF. O MPS foi recriado por meio da Medida Provisória nº 1.154, posteriormente convertida na Lei nº 14.600, de 19/06/2023, a qual estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Conforme o decreto nº 11.356, de 01/01/2023, constituem áreas de competência do MPS:

I. Previdência Social
II. Previdência complementar

As principais atividades do MPS são:

I. Definição, formulação, acompanhamento e coordenação das políticas do Regime Geral de Previdência Social;
II. Definição e acompanhamento das políticas de previdência atinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social e ao regime de previdência complementar;
III. Aperfeiçoamento da legislação e atualização e revisão dos planos de custeio e de benefícios da previdência social atinentes ao Regime Geral;
IV. Orientação, acompanhamento, normatização e supervisão das ações da previdência social na área de benefícios e, em coordenação com a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, as ações de arrecadação;
V. Orientação, acompanhamento e supervisão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
VI. Proposição de normas gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
VII. Promoção, estruturação e acompanhamento da compensação financeira entre os regimes previdenciários para fins de contagem recíproca do tempo de contribuição.
VIII. Políticas de seguro e prevenção contra acidente de trabalho e de benefícios por incapacidade;
IX. Políticas de gestão dos cadastros da previdência;
X. Supervisão das atividades de perícia médica federal;
XI. Definição de diretrizes de governança do Cadastro Nacional de Informações Sociais – Cnis;
XII. Definição de diretrizes relativas à ampliação da cobertura previdenciária mediante programas de educação previdenciária.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MPS relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas em https://www.gov.br/previdencia/pt-br.

Cabe destacar que, por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios. Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critério dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atende ao próprio MGI, ao Ministério da Previdência Social (MPS), ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDICS), ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI), ao Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEMP), ao Ministério da Igualdade Racial (MIR), ao Ministério das Mulheres (MMulheres) e ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC).

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial

		Órgão		Órgão Superior	
Ativo	**NE**	**2026**	**2025**	**2026**	**2025**
Circulante		**102.461.228**	**116.604.619**	**132.643.689.139**	**85.366.547.600**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1**	**97.209.892**	**99.984.363**	**67.164.288.648**	**32.741.360.536**
Créditos a Curto Prazo	**2**	**5.251.336**	**16.620.256**	**65.385.101.245**	**52.544.727.645**
Demais Créditos e Valores	2.4	5.251.336	16.620.256	65.385.101.245	52.544.727.645
Demais Créditos e Valores	2.4	5.308.119	16.677.039	115.512.982.237	105.756.823.433
(-) Aj. para Perdas em Demais Créditos a Curto	2.5	- 56.783	- 56.783	- 50.127.880.991	- 53.212.095.788
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	-	-	-
Estoques	3	-	-	**28.784.417**	**27.542.814**
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	4	-	-	**64.877.754**	**52.573.582**
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	-	**637.075**	**343.023**
Não Circulante		**8.617.020**	**10.073.941**	**363.958.065.851**	**317.714.922.035**
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	**136.967**	**74.379**	**357.475.475.380**	**311.686.640.625**
Créditos a Longo Prazo	**2**	**136.967**	**74.379**	**357.474.247.851**	**311.685.413.097**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1	-	-	130.177.203	130.183.798
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.1			130.177.203	130.183.798
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e	-			-	-
Dívida Ativa Não Tributária	2.2	-	-	39.999.696	40.212.384
Dívida Ativa Não Tributária	2.2			63.722.035	68.826.910
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não	2.2			- 23.722.339	- 28.614.526
Créditos Previdenciários do RPPS	2.3	-	-	85.623.108.124	57.004.305.191
Créditos Previdenciários do RPPS	2.3			85.623.108.124	57.004.305.191
(-) Ajuste para Perdas de Créditos	-			-	-
Demais Créditos e Valores	2.4	136.967	74.379	271.680.962.829	254.510.711.724
Demais Créditos e Valores	2.4	136.967	74.379	436.823.955.213	402.474.102.568
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a	2.5			- 165.142.992.384	- 147.963.390.843
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	2.5			-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias	-			1.227.528	1.227.528
Investimentos	5	-	-	**3.096.073.550**	**2.877.082.945**
Participações Permanentes	5	-	-	1.720.926.931	1.427.871.753
Participações Avaliadas p/ MEP	5	-	-	1.720.926.931	1.427.871.753
Propriedades para Investimento	5	-	-	1.375.146.620	1.449.211.193
Propriedades para Investimento	5	-	-	1.375.146.620	1.449.211.193
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/	-	-	-	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para	-	-	-	-	-
Imobilizado	6	**8.342.262**	**9.983.277**	**3.362.606.174**	**3.127.409.223**
Bens Móveis	6.1	5.952.925	7.593.450	518.851.525	275.957.841
Bens Móveis	6.1	21.401.772	25.546.979	670.304.928	656.850.475
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	6.1	- 15.448.848	- 17.953.528	- 151.453.403	- 380.892.634
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	-	-	-
Bens Imóveis	6.2	2.389.338	2.389.826	2.843.754.649	2.851.451.383
Bens Imóveis	6.2	2.391.126	2.391.126	2.843.756.438	2.851.452.682
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens	-	- 1.788	- 1.300	- 1.788	- 1.300
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	-	-	-
Intangível	7	**137.791**	**16.286**	**23.910.747**	**23.789.241**
Softwares	7	137.791	16.286	23.910.747	23.789.241
Softwares	7	137.791	16.286	26.588.146	26.466.640
(-) Amortização Acumulada de Softwares	7	-	-	- 2.677.399	- 2.677.399
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-	-	-	-
Diferido	-	-	-	-	-
Total do Ativo		**111.078.248**	**126.678.560**	**496.601.754.991**	**403.081.469.635**

		Órgão		Órgão Superior	
Passivo	**NE**	**2026**	**2025**	**2026**	**2025**
Circulante		**107.358.884.607**	**107.340.258.202**	**542.435.510.371**	**461.928.170.390**
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	**8**	**158.464.857**	**127.716.996**	**80.442.304.601**	**82.488.940.313**
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	**9**	-	-	**537.548.028**	**494.974.345**
Obrigações Fiscais	-	-	-	**151.566**	**153.621**
Transferências Fiscais	-	-	-	-	-
Provisões	**10**	**107.129.664.370**	**107.129.664.370**	**124.698.825.174**	**144.734.448.111**
Matemáticas Previdenciárias		103.023.654.970	103.023.654.970	103.023.654.970	103.023.654.970
Auxílio Saúde Pós Emprego		1.477.174.914	1.477.174.914	1.477.174.914	1.477.174.914
Avaliação Atuarial Anistiados		649.032.350	649.032.350	649.032.350	649.032.350
Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)		507.909.954	507.909.954	507.909.954	507.909.954
Bônus de Desempenho		1.471.892.181	1.471.892.181	1.471.892.181	1.471.892.181
Perdas Judiciais e Administrativas		-	-	-	-
Requisição de Pequeno Valor		-	-	12.577.062.974	26.861.988.115
Benef. Previd. e Assistenciais		-	-	4.992.097.830	10.742.795.625
Demais Obrigações	**11**	**70.755.379**	**82.876.836**	**336.756.681.003**	**234.209.654.000**
Não Circulante		**1.456.286.504.442**	**1.456.286.504.442**	**1.592.903.435.636**	**1.572.009.891.449**
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.	**8**	-	-	**3.582.433.862**	**10.702.432.423**
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	**9**	-	-	**57.139.835**	**57.139.835**
Obrigações Fiscais	-	-	-	-	-
Transferências Fiscais	-	-	-	-	-
Provisões	**10**	**1.456.286.504.442**	**1.456.286.504.442**	**1.458.750.498.038**	**1.458.769.378.893**
Matemáticas Previdenciárias		1.380.907.048.912	1.380.907.048.912	1.380.907.048.912	1.380.907.048.912
Auxílio Saúde Pós Emprego		26.243.154.232	26.243.154.232	26.243.154.232	26.243.154.232
Avaliação Atuarial Anistiados		6.017.914.264	6.017.914.264	6.017.914.264	6.017.914.264
Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)		27.657.659.526	27.657.659.526	27.657.659.526	27.657.659.526
Bônus de Desempenho		15.460.727.509	15.460.727.509	15.460.727.509	15.460.727.509
Perdas Judiciais e Administrativas		-	-	2.463.993.596	2.482.874.451
Requisição de Pequeno Valor		-	-	-	-
Benef. Previd. e Assistenciais		-	-	-	-
Demais Obrigações	**11**	-	-	**130.513.363.901**	**102.480.940.298**
Total do Passivo Exigível	**NE**	**1.563.645.389.049**	**1.563.626.762.644**	**2.135.338.946.007**	**2.033.938.061.838**
Patrimônio Líquido		**- 1.563.534.310.801**	**- 1.563.500.084.084**	**- 1.638.737.191.017**	**- 1.630.856.592.203**
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-	-	-
AFAC	-	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	-	210.314.256	196.729.660
Resultados Acumulados	12	- 1.563.534.310.801	- 1.563.500.084.084	- 1.638.947.505.273	- 1.631.053.321.863
Resultado do Exercício	12	- 42.345.033	74.566.206.170	- 18.472.639.959	- 80.511.622.775
Resultados de Exercícios Anteriores	12	- 1.563.500.084.084	- 1.638.069.638.970	- 1.631.053.321.863	- 1.563.174.635.933
Ajustes de Exercícios Anteriores	12	8.118.316	3.348.716	10.578.456.550	12.632.936.846
Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	-	-	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**111.078.248**	**126.678.560**	**496.601.754.991**	**403.081.469.635**

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Órgão		Órgão Superior	
	2026	2025	2026	2025
Ativo	111.078.248	126.678.560	496.601.754.991	403.081.469.635
Financeiro	97.209.892	99.984.363	67.164.288.648	32.741.360.536
Permanente	13.868.356	26.694.197	429.437.466.342	370.340.109.100
Passivo	1.564.653.169.287	1.563.646.540.987	2.206.210.754.644	2.035.615.641.645
Financeiro	1.186.863.740	229.291.914	141.440.935.594	68.536.252.127
Permanente	1.563.466.305.548	1.563.417.249.072	2.064.769.819.050	1.967.079.389.518
Saldo Patrimonial	- 1.564.542.091.039	- 1.563.519.862.427	- 1.709.608.999.654	- 1.632.534.172.009

Quadro das Contas de Compensação

Contas de Compensação	Órgão		Órgão Superior	
	2026	2025	2026	2025
Ativos	4.603.352	3.593.445	22.648.512.615	125.080.721.437
Garantias e Contragarantias Recebidas	3.914.990	2.905.083	143.979.762	140.543.309
Direitos Conveniados e Outros Instr. Congêneres	688.362	688.362	22.499.869.975	124.935.489.825
Direitos Contratuais	-	-	4.662.878	4.688.303
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-	-
Passivos	84.447.604	49.869.090	4.718.175.808	4.487.763.819
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	-	-	5.491.702	5.445.803
Obrigações Contratuais	84.447.604	49.869.090	4.712.684.107	4.482.318.016
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-	-
Total	- 79.844.252	- 46.275.645	17.930.336.807	120.592.957.618

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Superávit/Déficit Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/09/2026	31/12/2025	30/09/2026	31/12/2025
Recursos Não Vinculados	- 472.953.941	- 35.145.644	- 49.857.396	- 2.117.035.383
Recursos Vinculados	- 616.699.906	- 94.161.907	- 74.226.789.549	- 33.677.856.208
Seguridade Social (Exceto Previdência)	- 608.523.444	- 86.050.307	- 19.074.716.922	992.136.297
Previdência Social (RPPS)	- 114.862	-	- 202.723.938	- 5.127
Previdência Social (RGPS)	-	-	- 54.930.803.443	- 34.648.228.692
Dívida Pública	-	-	-	- 10.777.949
Fundos, Órgãos e Programas	- 8.061.600	- 8.111.600	- 18.545.246	- 10.980.738
Total	- 1.089.653.848	- 129.307.551	- 74.276.646.946	- 35.794.891.591

Demonstração das Variações Patrimoniais

	Órgão		Órgão Superior	
Variação Patrimonial	**2026**	**2025**	**2026**	**2025**
Aumentativa	**849.214.978.475**	**766.084.494.617**	**1.706.840.515.301**	**1.506.506.553.385**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**-**	**-**	**102.831.035**	**97.062.846**
Taxas	-	-	102.831.035	97.062.846
Contribuições	**-**	**-**	**526.032.697.738**	**496.258.565.771**
Contribuições Sociais	-	-	526.032.697.738	496.258.565.771
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**19.851**	**2.164.472**	**6.670.898.976**	**5.966.946.268**
Exploração de Bens, Direitos e	19.851	2.164.472	6.670.898.976	5.966.946.268
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**-**	**343**	**15.784.100.298**	**20.576.113.304**
Juros e Encargos de Empréstimos e	-	-	312.873	340.326
Juros e Encargos de Mora	-	343	15.309.151.640	20.239.738.746
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	16.232.482	5.760.154
Remuneração de Depósitos Bancários e	-	-	458.403.303	330.274.077
Transferências e Delegações Recebidas	**849.214.300.725**	**764.231.276.614**	**987.316.139.025**	**890.713.620.876**
Transferências Intragovernamentais	849.212.703.690	764.228.885.488	987.313.159.573	890.700.264.667
Outras Transferências e Delegações	1.597.035	2.391.126	2.979.452	13.356.210
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	**-**	**-**	**57.995.134.033**	**41.404.813.805**
Reavaliação de Ativos	-	-	-	-
Ganhos com Alienação	-	-	2.854.889	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-	690.957	484.936
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-	57.991.588.187	41.404.328.869
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**657.899**	**1.851.053.188**	**112.938.714.195**	**51.489.430.515**
Variação Patrimonial Aumentativa a	-	-	22.629.954	3.387.227
Resultado Positivo de Participações	-	-	293.055.178	315.439.304
Reversão de Provisões e Ajustes para	-	1.850.000.000	15.412.706.601	17.973.299.828
Diversas Variações Patrimoniais	657.899	1.053.188	97.210.322.462	33.197.304.156
Diminutiva	**849.257.323.508**	**764.318.318.344**	**1.725.313.155.260**	**1.534.896.612.630**
Pessoal e Encargos	**1.399.981.578**	**1.175.340.017**	**4.616.097.907**	**4.201.023.368**
Remuneração a Pessoal	1.139.288.506	956.850.466	3.629.004.623	3.392.183.087
Encargos Patronais	215.652.075	183.824.705	691.180.724	651.186.514
Benefícios a Pessoal	41.267.060	31.797.545	251.595.739	111.396.413
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas -	3.773.937	2.867.302	44.316.821	46.257.353
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**473.949.565**	**466.412.208**	**818.215.485.931**	**850.329.992.828**
Aposentadorias e Reformas	-	-	566.483.180.704	532.784.245.047
Pensões	469.769.379	462.444.921	180.317.470.384	170.459.507.976
Benefícios de Prestação Continuada	-	-	165.674	91.302.646.924
Outros Benefícios Previdenciários e	4.180.186	3.967.287	71.414.669.168	55.783.592.881
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	**47.137.398**	**45.182.375**	**1.618.046.966**	**1.408.887.846**
Uso de Material de Consumo	11.282	199	26.312.929	44.823.752
Serviços	47.028.991	45.182.081	1.556.076.747	1.341.134.541
Depreciação, Amortização e Exaustão	97.125	95	35.657.290	22.929.553
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**-**	**163.892**	**29.859.967**	**8.508.218**
Juros e Encargos de Mora	-	163.892	29.785.987	8.184.385
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	49.379	205.287
Descontos Financeiros Concedidos	-	-	9.571	92.749
Outras Variações Patrimoniais	-	-	15.029	25.798
Transferências e Delegações Concedidas	**847.336.135.500**	**762.631.183.724**	**686.056.738.054**	**505.443.440.289**
Transferências Intragovernamentais	847.335.008.491	762.630.364.183	686.054.103.119	505.432.138.167
Transferências ao Exterior	837.974	818.659	1.344.932	1.272.695
Outras Transferências e Delegações	289.035	882	1.290.003	10.029.427
Desvaloriz.e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	**40.384**	**23.736**	**147.243.298.729**	**119.736.760.911**
Reavaliação, Redução a Valor	-	-	29.503.201.158	22.683.323.394
Perdas Involuntárias	-	-	133.852	20.765
Incorporação de Passivos	-	-	117.718.371.364	97.015.231.258
Desincorporação de Ativos	40.384	23.736	21.592.354	38.185.495
Tributárias	**-**	**976**	**49.593.045**	**51.554.835**
Impostos, Taxas e Contribuições de	-	976	1.296.675	1.265.538
Contribuições	-	-	48.296.370	50.289.297
Custo das Mercadorias Vendidas	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**79.083**	**11.415**	**67.484.034.662**	**53.716.444.334**
Constituição de Provisões	-	-	2.284.782.351	7.799.698.579
Diversas Variações Patrimoniais	79.083	11.415	65.199.252.311	45.916.745.755
Resultado Patrimonial do Período	**- 42.345.033**	**1.766.176.274**	**- 18.472.639.959**	**- 28.390.059.246**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Órgão		Órgão Superior	
Fluxos de Caixa	**2026**	**2025**	**2026**	**2025**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**- 2.724.471**	**6.520.010**	**34.423.160.592**	**37.791.936.471**
INGRESSOS	**849.552.870.477**	**764.237.471.202**	**1.617.211.523.262**	**1.401.024.603.227**
Receita Tributária	-	-	71.995.990	67.958.381
Receita de Contribuições	-	-	549.783.696.051	501.464.446.738
Receita Patrimonial	-	-	4.599.344.615	4.521.165.869
Receita de Serviços	-	-	102.306.548	2.206.531
Remuneração das Disponibilidades	-	-	329.266.343	211.556.362
Outras Receitas Derivadas e	-	-	1.654.246.450	1.459.192.287
Outros Ingressos Operacionais	849.552.870.477	764.237.471.202	1.060.670.667.265	893.298.077.059
Ingressos Extraorçamentários	339.884.554	5.376.100	3.551.928.810	234.358.250
Restituições a Pagar	-	-	406.932	112.455
Transferências Financeiras	849.212.582.185	764.228.885.488	987.313.159.573	890.700.264.667
Arrecadação de Outra Unidade	403.738	3.209.614	2.704.024.455	2.095.967.610
Demais Recebimentos	-	-	67.101.147.494	267.374.077
DESEMBOLSOS	**- 849.555.594.948**	**- 764.230.951.192**	**-1.582.788.362.671**	**- 1.363.232.666.756**
Pessoal e Demais Despesas	- 1.654.982.884	- 1.407.878.234	- 925.045.421.436	- 856.958.477.589
Essencial à Justiça	-	-	- 146.779	- 112.208
Administração	-	-	- 1.169.790	- 177.069
Defesa Nacional	-	-	- 103.553	- 870.944
Assistência Social	-	-	- 98.978.933.741	- 90.854.254.062
Previdência Social	- 1.185.241.987	- 945.496.766	- 822.486.596.436	- 763.248.470.211
Saúde	-	-	- 417.358	- 104.951
Trabalho	-	- 3.997	- 10.901	- 4.445.699
Educação	- 4.018	-	- 8.440	- 77.596
Direitos da Cidadania	-	-	-	-
Indústria	-	-	-	-
Energia	-	-	- 4.300	-
Encargos Especiais	- 469.769.379	- 462.412.453	- 3.578.062.187	- 2.850.008.729
Ordens Bancárias não Sacadas	32.500	34.981	32.050	43.880
Transferências Concedidas	- 189.632.037	- 158.660.609	- 704.313.152	- 627.803.634
Outras Transferências Concedidas	- 802.212	- 818.659	- 1.309.169	- 1.272.695
Intragovernamentais	- 188.829.825	- 157.841.950	- 703.003.983	- 626.530.939
Outros Desembolsos Operacionais	- 847.710.980.027	- 762.664.412.349	- 657.038.628.083	- 505.646.385.532
Dispêndios Extraorçamentários	- 339.832.206	- 3.918.242	- 3.554.477.597	- 215.923.362
Transferências Financeiras	- 847.335.008.491	- 762.630.364.183	- 653.469.283.402	- 505.430.462.170
Cancelamento de Direitos	-	-	- 14.867.083	-
Demais Pagamentos	- 36.139.331	- 30.129.924	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**- 50.000**	**-**	**- 232.479**	**- 10.903.614**
INGRESSOS	**-**	**-**	**26.062.976**	**4.932.642**
Alienação de Bens	-	-	26.062.976	4.932.642
DESEMBOLSOS	**- 50.000**	**-**	**- 26.295.455**	**- 15.836.256**
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-	- 25.465.751	- 14.309.728
Outros Desembolsos de Investimentos	- 50.000	-	- 829.704	- 1.526.528
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**-**	**-**	**-**
INGRESSOS	**-**	**-**	**-**	**-**
DESEMBOLSOS	**-**	**-**	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**- 2.774.471**	**6.520.010**	**34.422.928.113**	**37.781.032.858**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**99.984.363**	**80.666.263**	**32.741.360.536**	**32.480.100.153**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**97.209.892**	**87.186.273**	**67.164.288.648**	**70.261.133.011**

Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Órgão				Órgão Superior	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	-	-	-	-	**556.540.855.998**	**- 242.300.064.519**
Receita Tributária	-	-	-	-	71.995.990	2.999.903
Receita de Contribuições	-	-	-	-	549.783.696.051	- 242.496.495.490
Receita Patrimonial	-	-	-	-	4.928.610.959	- 803.373.461
Receita de Serviços	-	-	-	-	102.306.548	82.963.724
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	1.654.246.450	913.840.805
Capital	-	-	-	-	**26.062.976**	**- 218.077.176.486**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	- 218.095.342.537
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	- 218.095.342.537
Alienação de Bens	-	-	-	-	26.062.976	18.166.051
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Subtotal de Receitas	-	-	-	-	**556.566.918.974**	**- 460.377.241.005**
Refinanciamento	-	-	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento	-	-	-	-	**556.566.918.974**	**- 460.377.241.005**
Déficit	-	-	2.802.198.056	2.802.198.056	442.274.269.348	442.274.269.348
Total	-	-	**2.802.198.056**	**2.802.198.056**	**998.841.188.321**	**- 18.102.971.658**
Créditos Cancelados	-	153.320.009	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Órgão						Órgão Superior	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	Despesas Empenhadas	Saldo
Corrente	**2.519.263.713**	**2.676.083.722**	**2.801.884.682**	**1.812.761.924**	**1.640.453.445**	**- 125.800.960**	**998.823.987.054**	**148.542.649.053**
Pessoal e Encargos Sociais	1.509.993.033	1.648.524.804	1.873.775.260	1.286.750.078	1.119.349.260	- 225.250.456	10.815.749.443	2.617.896.097
Outras Despesas Correntes	1.009.270.680	1.027.558.918	928.109.422	526.011.846	521.104.185	99.449.496	988.008.237.611	145.924.752.956
Capital	**9.016.268**	**5.516.268**	**313.374**	**-**	**-**	**5.202.894**	**17.201.267**	**24.455.282**
Reserva de Contingência	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**11.600.927**
Subtotal das Despesas	**2.528.279.981**	**2.681.599.990**	**2.802.198.056**	**1.812.761.924**	**1.640.453.445**	**- 120.598.066**	**998.841.188.321**	**148.578.705.262**
Refinanciamento	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Subtotal c/ Refinanciamento	**2.528.279.981**	**2.681.599.990**	**2.802.198.056**	**1.812.761.924**	**1.640.453.445**	**- 120.598.066**	**998.841.188.321**	**148.578.705.262**
Superávit	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**2.528.279.981**	**2.681.599.990**	**2.802.198.056**	**1.812.761.924**	**1.640.453.445**	**- 120.598.066**	**998.841.188.321**	**148.578.705.262**

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RPNP	Órgão						Órgão Superior
	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	**5.541.446**	**25.576.231**	**15.720.053**	**15.471.648**	**13.658**	**15.632.372**	**325.851.670**
Pessoal e Encargos Sociais	391.420	17.354.190	14.222.068	13.973.663	-	3.771.947	33.454.935
Outras Despesas Correntes	5.150.026	8.222.041	1.497.985	1.497.985	13.658	11.860.425	292.396.735
Despesa de Capital	**-**	**8.111.600**	**50.000**	**50.000**	**-**	**8.061.600**	**54.893.614**
Investimentos	-	8.111.600	50.000	50.000	-	8.061.600	54.893.614
Total	**5.541.446**	**33.687.831**	**15.770.053**	**15.521.648**	**13.658**	**23.693.972**	**380.745.284**

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

Restos a Pagar Processados	Órgão					Órgão Superior
	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	**-**	**188.751.037**	**188.722.328**	**-**	**28.709**	**6.867.878**
Pessoal e Encargos Sociais	-	183.753.057	183.728.912	-	24.146	25.764
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	4.997.980	4.993.416	-	4.564	6.842.115
Despesa de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Total	**-**	**188.751.037**	**188.722.328**	**-**	**28.709**	**6.867.878**

Balanço Financeiro

	Órgão		Órgão Superior	
INGRESSOS	**2026**	**2025**	**2026**	**2025**
Receitas Orçamentárias	**-**	**-**	**556.566.918.974**	**507.731.458.810**
Ordinárias	-	-	-	269.566.295
Vinculadas	-	-	523.738.325.324	477.716.648.559
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-	-	5.163.553.952	4.855.443.266
Previdência Social (RPPS)	-	-	5.120.952	-
Previdência Social (RGPS)	-	-	518.490.692.530	472.787.555.839
Dívida Pública	-	-	-	-
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	73.745.594	69.214.923
Recursos Não Classificados	-	-	5.209.586	4.434.532
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	32.828.593.650	29.745.243.956
Transferências Financeiras Recebidas	**849.212.582.185**	**764.228.885.488**	**987.313.159.573**	**890.700.264.667**
Resultantes da Execução Orçamentária	849.070.531.074	764.178.958.060	950.771.205.024	856.214.062.614
Cota Recebida	849.070.531.074	764.178.765.740	849.070.531.074	764.178.765.740
Repasse Recebido	-	-	101.700.673.950	92.035.296.873
Sub-repasse Recebido	-	-	-	-
Repasse Devolvido	-	192.320	-	-
Sub-repasse Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	142.051.111	49.927.428	36.541.954.550	34.486.202.053
Transf. Recebidas para Pagamento de RP	14.008.169	3.252.747	36.541.754.327	34.486.202.053
Demais Transferências Recebidas	8.983	-	200.223	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	128.033.959	46.674.681	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**1.502.065.403**	**834.299.159**	**214.208.043.881**	**145.618.765.087**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	172.308.479	154.598.224	70.122.889.368	65.797.496.192
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	989.436.132	671.080.240	70.727.614.772	77.223.412.623
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.884.554	5.376.100	3.551.928.810	234.358.250
Outros Recebimentos Extraorçamentários	436.238	3.244.595	69.805.610.931	2.363.498.023
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de	32.500	34.981	32.050	43.880
Restituições a Pagar	-	-	406.932	112.455
Arrecadação de Outra Unidade	403.738	3.209.614	2.704.024.455	2.095.967.610
Demais Recebimentos	-	-	67.101.147.494	267.374.077
Saldo do Exercício Anterior	**99.984.363**	**80.666.263**	**32.741.360.536**	**32.480.100.153**
Caixa e Equivalentes de Caixa	99.984.363	80.666.263	32.741.360.536	32.480.100.153
TOTAL	**850.814.631.951**	**765.143.850.910**	**1.790.829.482.964**	**1.576.530.588.717**

	Órgão		Órgão Superior	
DISPÊNDIOS	**2026**	**2025**	**2026**	**2025**
Despesas Orçamentárias	**2.802.198.056**	**2.287.966.407**	**998.841.188.321**	**937.806.524.235**
Ordinárias	999.278.274	1.126.070.329	76.014.213.590	116.262.695.237
Vinculadas	1.802.919.782	1.161.896.078	922.826.974.732	821.543.828.998
Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.802.752.113	1.160.120.625	150.276.870.471	197.465.581.959
Previdência Social (RPPS)	167.669	1.775.453	500.612.669	264.412.171
Previdência Social (RGPS)	-	-	758.002.584.096	623.774.242.804
Dívida Pública	-	-	14.000.000.000	-
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	46.907.496	39.592.064
Transferências Financeiras Concedidas	**847.335.008.491**	**762.630.364.183**	**653.469.283.402**	**505.430.462.170**
Resultantes da Execução Orçamentária	847.335.008.491	762.630.364.183	-	192.320
Repasse Concedido	847.335.008.491	762.630.171.863	-	-
Sub-repasse Concedido	-	-	-	-
Cota Devolvida	-	192.320	-	192.320
Repasse Devolvido	-	-	-	-
Sub-repasse Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	-	-	653.469.283.402	505.430.269.850
Transf. Concedidas para Pagamento de RP	-	-	-	-
Demais Transferências Concedidas	-	-	-	175.656.361
Movimento de Saldos Patrimoniais	-	-	653.469.283.402	505.254.613.489
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	**580.215.512**	**138.334.047**	**71.354.722.592**	**63.032.469.301**
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	188.722.328	100.274.491	66.565.792.111	61.625.693.805
Pag. dos Restos a Pagar Não Processados	15.521.648	4.011.390	1.219.585.801	1.190.852.134
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.832.206	3.918.242	3.554.477.597	215.923.362
Outros Pagamentos Extraorçamentários	36.139.331	30.129.924	14.867.083	-
Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pag.	-	-	-	-
Pagamento de Restituições de Exercícios	-	-	-	-
Demais Pagamentos	36.139.331	30.129.924	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte	**97.209.892**	**87.186.273**	**67.164.288.648**	**70.261.133.011**
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.209.892	87.186.273	67.164.288.648	70.261.133.011
TOTAL	**850.814.631.951**	**765.143.850.910**	**1.790.829.482.964**	**1.576.530.588.717**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2026

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do MPS.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do MPS que são integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

i. Balanço Patrimonial (BP);
ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
iv. Balanço Orçamentário (BO);
v. Balanço Financeiro (BF);
vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MPS, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea "a", da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos a Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com:

i. dívida ativa;
ii. Créditos Previdenciários do RPPS
iii. empréstimos e financiamentos concedidos
iv. demais Valores

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

E) Investimentos

São compostos por:

i. participações permanentes; e
ii. propriedades para investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

As propriedades para investimento são os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens:

I. Valor justo; e
II. Custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

F) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

G) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

H) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações e Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023.

Reavaliação

I) Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

De acordo com o Manual SIAFI, Macrofunção 020335, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Quanto aos bens móveis, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação desses bens registrados no seu ativo.

II) Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, após a mensuração e lançamento no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados nas seguintes situações:

i. Quando aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
ii. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
iv. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a cinco anos.

Os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais poderão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação. Só serão atualizados sistemicamente os imóveis que não forem avaliados pelo valor justo ou cujo prazo de validade esteja expirado.

Redução ao Valor Recuperável

Entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.
ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.
iii. Dano físico do bem.
iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera.
v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada.
vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso.
vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.
viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Entretanto, o MPS ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis e imóveis registrados no seu ativo.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, que são cadastrados no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e seguem critérios específicos.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

O detalhamento dos procedimentos de depreciação aplicáveis aos bens móveis e imóveis está apresentado na Nota Explicativa nº 06 – Imobilizado.

I) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
ii. fornecedores e contas a pagar;
iii. obrigações fiscais;
iv. demais obrigações.

J) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

K) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
Consolidação: Na elaboração das Demonstrações Contábeis do MPS, foram utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações que possuem o 5º nível da conta contábil igual a 2 ("intragovernamental") das contas de natureza de informação patrimonial. Essas contas não são eliminadas, inicialmente, no processo de elaboração das demonstrações contábeis do MPS porque o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União (BGU). Por essa razão, a eliminação foi realizada pela setorial contábil, conforme demonstrado na Nota 14 – Resultado Patrimonial.

Resultado orçamentário: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

ii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

L) Composição do Órgão e Órgão Superior

I. Administração Direta - MPS, codificação SIAFI 33000
II. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, codificação SIAFI 37202
III. Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS, codificação SIAFI 37904
IV. Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, codificação SIAFI 33206.

A setorial do MGI responde cumulativamente no órgão MPS como setorial de órgão superior, setorial de órgão e setorial de unidade gestora. Para o INSS, FRGPS e PREVIC responde apenas como órgão superior.

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

	Órgão		Órgão Superior	
Detalhamento	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Moeda Nacional	97.209.892	99.984.363	67.164.288.648	32.741.360.536
Moeda Estrangeira	-	-	-	-
Total	**97.209.892**	**99.984.363**	**67.164.288.648**	**32.741.360.536**
Circulante	97.209.892	99.984.363	67.164.288.648	32.741.360.536
Não Circulante	-	-	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da "Moeda Nacional" item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

	Órgão		Órgão Superior	
Moeda Nacional	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Caixa	95.903.629	98.673.031	67.096.003.531	32.693.460.627
Bancos	-	-	7.275.804	7.614.172
Depósitos Restituíveis	1.306.264	1.311.332	61.009.314	40.285.737
Total	**97.209.892**	**99.984.363**	**67.164.288.648**	**32.741.360.536**
Circulante	97.209.892	99.984.363	67.164.288.648	32.741.360.536
Não Circulante	-	-	-	-

I. Depósitos Restituíveis (Garantias): Refere-se aos valores registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa destinados à garantia do cumprimento de uma obrigação, mediante o oferecimento de recursos financeiros, bens ou a retenção de um percentual do valor do contrato (Entidade como fiel depositária).

1.2 Caixa e Equivalentes - FRGPS

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de fontes de recursos dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

	FRGPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH%**	**AV%**
Limite de Saque	55.647.292.869	24.378.450.042	128%	100%
Total	**55.647.292.869**	**24.378.450.042**	**128%**	**100%**
Circulante	55.647.292.869	24.378.450.042		
Não Circulante	-	-		

A conta de Limite de Saque teve uma elevação horizontal entre os períodos analisados, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro.

1.3 Caixa e Equivalentes - INSS

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, dentre outras, destinadas para o pagamento das despesas oriundas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa.

	INSS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH%**	**AV%**
Limite de Saque	11.349.309.309	8.213.379.685	38%	99%
Garantias	59.396.346	38.655.631	54%	1%
Demais Contas	6.257.355	6.655.084	-6%	0%
Total	**11.414.963.009**	**8.258.690.399**	**38%**	**100%**
Circulante	11.414.963.009	8.258.690.399		
Não Circulante	-	-		

Aumento percentual de 38,22% do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, é proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários pertencentes à Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

	Órgão		Órgão Superior	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Financiamentos Concedidos	-	-	130.177.203	130.183.798
Subtotal	**-**	**-**	**130.177.203**	**130.183.798**
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**130.177.203**	**130.183.798**
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	130.177.203	130.183.798

2.1.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos – FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos são de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

A variação negativa é proveniente de registros referentes a lançamentos/atualização de valores referentes ao financiamento imobiliário concedido.

2.2 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

	Órgão		Órgão Superior	
Dív. Ativa Trib. e Não Trib.	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Dívida Ativa Não Tributária	-	-	63.722.035	68.826.910
Subtotal	**-**	**-**	**63.722.035**	**68.826.910**
(-) Ajuste para Perdas	-	-	- 23.722.339	- 28.614.526
Total	**-**	**-**	**39.999.696**	**40.212.384**
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	39.999.696	40.212.384

2.2.1 Dívida Ativa – PREVIC

Representam créditos a receber de Dívida Ativa (fase persecutória/judicial, realizada pela Procuradoria Federal junto à Previc); são créditos com origem em multas administrativas, aplicadas em autos de infração e por comissão de inquérito administrativo, em razão do poder de polícia exercido pela Autarquia, nos termos do Decreto nº 4.942, de 2003.

	PREVIC			
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH%**	**AV%**
Dívida Ativa Não Tributária	39.318.667	39.531.356	-1%	100%
Subtotal	**39.318.667**	**39.531.356**	**-1%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	- 2.980.916	- 2.980.916	0%	-8%
Total	**36.337.752**	**36.550.440**	**-1%**	**92%**
Circulante	-	-		
Não Circulante	36.337.752	36.550.440		

Do montante a receber, na ordem de R$ 39 milhões, foi contabilizado um ajuste de perdas de aproximadamente R$ 3,0 milhões, considerando metodologia constante do Manual de Contabilidade SIAFI vigente no exercício, e processos sancionadores do sistema Sisdat/AGU/PGF, anteriormente utilizado.

No período comparativo, análise horizontal, verifica-se uma igualdade entre registros de inscrição em dívida ativa e baixas de créditos no sistema Sapiens/AGU/PGF. Informa-se, adicionalmente, que os montantes representam valores correntes.

2.2.2 Dívida Ativa – FRGPS

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais.

	FRGPS			
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH%**	**AV%**
Dívida Ativa Não Tributária	24.403.368	29.295.555	-17%	100%
Subtotal	**24.403.368**	**29.295.555**	**-17%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	- 20.741.423	- 25.633.610	-19%	-85%
Total	**3.661.944**	**3.661.944**	**0%**	**15%**
Circulante	-	-		
Não Circulante	3.661.944	3.661.944		

A metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais: Média de recebimentos de oito períodos anuais e o saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024, Processo SEI nº 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.

2.3 Créditos Previdenciários

Registra os valores a receber, provenientes da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência dos entes federativos (União, Estados e Municípios).

	Órgão		Órgão Superior	
Créditos Previdenciários do RPPS	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Créditos Previdenciários do RPPS	-	-	85.623.108.124	57.004.305.191
Subtotal	**-**	**-**	**85.623.108.124**	**57.004.305.191**
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**85.623.108.124**	**57.004.305.191**
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	85.623.108.124	57.004.305.191

2.3.1 Créditos Previdenciários – FRGPS

	FRGPS			
Créditos Previdenciários do RPPS	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH%**	**AV%**
Créditos Previdenciários do RPPS	40.457.783.304	43.971.986.473	-8%	100%
Subtotal	**40.457.783.304**	**43.971.986.473**	**-8%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
Total	**40.457.783.304**	**43.971.986.473**	**-8%**	**100%**
Circulante	-	-		
Não Circulante	40.457.783.304	43.971.986.473		

A variação de −7,99% da conta Créditos Previdenciários do RPPS, decorre dos registros de valores a receber dos entes federativos provenientes da compensação previdenciária entre os regimes, conforme informações da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão por meio do processo SEI 35014.088437/2024-78.

2.3.2 Créditos Previdenciários – INSS

	INSS			
Créditos Previdenciários do RPPS	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH%**	**AV%**
Créditos Previdenciários do RPPS	45.165.324.820	13.032.318.718	247%	100%
Subtotal	**45.165.324.820**	**13.032.318.718**	**247%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	-	-	-	-
Total	**45.165.324.820**	**13.032.318.718**	**247%**	**100%**
Circulante	-	-		
Não Circulante	45.165.324.820	13.032.318.718		

A partir do 3º trimestre de 2025, a autarquia começou a realizar os registros dos valores a pagar e a receber, referentes ao Comprev dos Regimes Próprios de Previdência Social da União (RPPU), conforme dados extraídos e disponibilizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), que acompanha e controla os processos de compensação entre os regimes. Tais valores decorrem dos acertos financeiros realizados entre os Regimes Próprios de Previdência Social da União (RPPU) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), no âmbito do mecanismo de compensação previdenciária previsto na legislação vigente (Lei nº 9.796/1999 e regulamentações correlatas).

Informa-se que o INSS passou a registrar os valores brutos tanto da receita quanto da despesa da compensação previdenciária, conforme estabelecido pela 11ª edição do MCASP, no âmbito da contabilidade patrimonial da Autarquia, alinhando-se às novas orientações da STN e do Tribunal de Contas da União.

2.4 Demais Créditos

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

	Órgão		Órgão Superior	
Demais Créditos e Valores	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Créditos Arrecadados por Outra Entidade	-	-	531.813.180.027	503.547.961.143
Adiantamento Concedidos a Pessoal	5.018.072	16.537.811	15.907.932.307	82.974.154
Créditos por Dano ao Patrimônio	394.514	213.606	3.581.351.342	3.556.503.461
Créditos a Receber de Instituição Financeira	-	-	448.793.849	448.793.849
Títulos a Receber	-	-	330.671.527	331.712.480
Demais	32.500	-	255.008.397	262.980.915
Subtotal	**5.445.085**	**16.751.418**	**552.336.937.449**	**508.230.926.001**
(-) Ajuste para Perdas	- 56.783	- 56.783	- 215.270.873.375	- 201.175.486.631
Total	**5.388.302**	**16.694.635**	**337.066.064.074**	**307.055.439.370**
Circulante	5.251.336	16.620.256	65.385.101.245	52.544.727.645
Não Circulante	136.967	74.379	271.680.962.829	254.510.711.724

2.4.1 Crédito por Dano ao Patrimônio

Os Créditos por Dano ao Patrimônio são valores apurados por meio de Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pelo Órgão contra responsáveis pela gestão de recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU. Esses créditos são provenientes de danos ao erário e têm como objetivo o ressarcimento dos valores à administração pública.

O montante registrado corresponde ao valor atualizado de realização, apurado com base na ferramenta Sistema de Atualização de Débito, disponibilizada no portal do TCU. Essa atualização considera os índices oficiais aplicáveis para correção monetária e juros, quando cabíveis.
A atualização dos créditos já contabilizados é feita anualmente, no mês de dezembro, visando refletir de forma precisa o valor recuperável dos bens. Essa prática assegura que os saldos registrados no balanço patrimonial estejam alinhados com as condições econômicas e financeiras vigentes.

A) Ajuste para Perdas – TCE

O Ajuste para Perdas refere-se ao processo de estimativa de redução do valor recuperável dos créditos registrados em função da probabilidade de inadimplência ou não recuperação desses montantes. Essa prática está em conformidade com os princípios de contabilidade aplicada ao setor público, garantindo a aderência às normas de reconhecimento de ativos.

Conforme a Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, no item 6.2: "Para mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (...)."

Com base nessa diretriz, o cálculo do Ajuste para Perdas relacionados às Tomadas de Contas Especiais utilizou uma metodologia que considerou a análise histórica, na qual foram avaliados os dados dos últimos três exercícios financeiros para identificar padrões de inadimplência ou recuperação parcial dos créditos registrados. Essa análise é feita considerando o comportamento real dos pagamentos recebidos no período.

Cabe destacar que a metodologia é revisada anualmente, considerando novos dados e mudanças nas condições econômicas, jurídicas ou administrativas que possam impactar a recuperação dos créditos.

2.4.2 Demais Créditos - FRGPS

	FRGPS			
Demais Créditos e Valores	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Créditos Arredacados por Outra Entidade	531.813.180.027	503.547.961.143	6%	97%
Adiantamento Concedidos a Pessoal	15.856.162.812	-	100%	3%
Demais	3.081.075.180	3.075.920.228	0%	1%
Subtotal	**550.750.418.020**	**506.623.881.371**	**9%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	- 214.610.086.428	- 200.513.222.279	7%	-39%
Total	**336.140.331.591**	**306.110.659.092**	**10%**	**61%**
Circulante	64.511.429.903	51.646.175.856		
Não Circulante	271.628.901.689	254.464.483.236		

A variação positiva de 24,91% no saldo líquido do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo decorre, principalmente, da movimentação na conta 13º Salário - Adiantamento, que apresentou um aumento de R$ 15,86 bilhões no período. Destaca-se, ainda, a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que apresentou um decréscimo de 5,81% entre os períodos analisados. Ressalta-se que esta conta representa 152,74% da composição do subgrupo, evidenciando sua expressividade no ativo circulante. A redução observada está relacionada, em grande parte, à atualização dos créditos ativos promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

Adicionalmente, a conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo apresentou uma variação de 5,80% no período, em razão do reconhecimento de perdas estimadas. Tal acréscimo também reflete os efeitos decorrentes do lançamento de créditos tributários pela SRFB.

A rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou variação positiva de 8,61% entre os períodos analisados. Tal variação é atribuída, principalmente, à atualização de créditos efetuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), bem como à atualização dos valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos registrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que essa

rubrica representa 159,52% do total da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, evidenciando sua expressividade na composição do Ativo Não Circulante.

A conta redutora Ajustes para Perdas em Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Intra apresentou, no 3° trimestre de 2026, saldo de R$ 162,02 bilhões, refletindo o reconhecimento contábil de:

a) Ajustes para perdas em créditos ativos previdenciários, registrados pela SRFB/CODAC; e
b) Ajustes para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN.

Importa destacar que os ajustes para perdas relacionados a créditos tributários e dívida ativa previdenciária são efetuados diretamente pelos órgãos responsáveis – SRFB e PGFN –, não cabendo à autarquia a gestão direta desses valores, mas apenas o acompanhamento das respectivas contas contábeis, em consonância com o princípio da competência e com os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela NBC TSP - Estrutura Conceitual e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

2.4.3 Demais Créditos - INSS

	INSS			
Demais Créditos e Valores	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Créditos por Dano ao Patrimônio	707.231.161	701.335.551	1%	45%
Créditos a Receber de Instituição Financeira	448.793.849	448.793.849	0%	28%
Títulos a Receber	330.671.527	331.712.480	0%	21%
Demais	88.847.591	100.899.174	-12%	6%
Subtotal	**1.575.544.127**	**1.582.741.054**	**0%**	**100%**
(-) Ajuste para Perdas	- 659.669.664	- 661.147.069	0%	-42%
Total	**915.874.463**	**921.593.985**	**-1%**	**58%**
Circulante	866.313.301	878.339.896		
Não Circulante	49.561.162	43.254.089		

A conta Créditos por dano ao patrimônio, traz a maior parte do seu saldo, registrada no longo prazo, abrangendo valores relativos à folha de pagamento, erro administrativo, dolo, má-fé, débitos de terceiros, pagamento indevido de benefícios, entre outros, trazendo, entre os períodos analisados, uma elevação percentual de 0,84%.

Já na rubrica "Demais", destaca-se a conta Adiantamentos Concedidos, que representa 87,84% do subgrupo Créditos a Curto Prazo, e apresentou uma redução de 22,14% entre os períodos analisados. Essa variação deve-se principalmente à diminuição na conta 13° Salário - Adiantamento.

Por fim, a rubrica Ajuste para Perdas de Demais Créditos e Valores, apresentou uma variação horizontal de 0,19% entre os períodos analisados, impactada pela metodologia de ajuste para perdas de CP e LP.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir ficam sintetizados os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

	Órgão		Órgão Superior	
(-) Ajuste para Perdas	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Demais Créditos e Valores	- 56.783	- 56.783	- 215.270.873.375	- 201.175.486.631
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	-	-	- 23.722.339	- 28.614.526
Total	**- 56.783**	**- 56.783**	**- 215.294.595.714**	**- 201.204.101.157**
Circulante	- 56.783	- 56.783	- 50.127.880.991	- 53.212.095.788
Não Circulante	-	-	- 165.166.714.723	- 147.992.005.369

NOTA 03 - ESTOQUES

Abaixo a tabela que registra os estoques, mais especificamente, os itens registrados nas contas de material de consumo do MPS.

	Órgão		Órgão Superior	
Estoques	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Materiais de Consumo	-	-	28.784.417	27.542.814
Total	**-**	**-**	**28.784.417**	**27.542.814**
Circulante	-	-	28.784.417	27.542.814
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 04 – ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

	Órgão		Órgão Superior	
Ativos Mantidos para Venda	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Imóveis e Terrenos	-	-	64.877.754	52.573.582
Total	**-**	**-**	**64.877.754**	**52.573.582**
Circulante	-	-	64.877.754	52.573.582
Não Circulante	-	-	-	-

4.1 Ativos Mantidos para Venda - FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante de ativos mantidos para venda é de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

Os valores elencados na conta de Ativo mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão - SPU e têm sua justificativa respaldada no Despacho 14612932, Processo SEI 35014.307726/2023-09. Vale destacar que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

> *"Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-19, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020."*

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

	Órgão		Órgão Superior	
Investimentos	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Propriedades para Investimento	-	-	1.375.146.620	1.449.211.193
Empresas avaliadas pelo MEP	-	-	1.720.926.931	1.427.871.753
Total	**-**	**-**	**3.096.073.550**	**2.877.082.945**
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	3.096.073.550	2.877.082.945

5.1 Investimentos - FRGPS

No âmbito do Órgão Superior, 100% do montante de Investimentos é de competência do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS.

i. **Propriedade para Investimento**: representa os imóveis do FRGPS classificados como não destinados a uso, ou seja, imóveis não operacionais. A atualização e a alienação dos imóveis sob gestão INSS e SPU, seguem os inventários emitidos pelas áreas técnicas.
ii. **Empresas avaliadas pelo MEP**: Trata-se do reconhecimento de participação relevante na Dataprev no percentual de 49% no Patrimônio Líquido da investida conforme previsto em seu estatuto Social.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

	Órgão		Órgão Superior	
Imobilizado	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Custo	21.401.772	25.546.979	670.304.928	656.850.475
(-) Depreciação	- 15.448.848	- 17.953.528	- 151.453.403	- 380.892.634
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	-
Bens Móveis	**5.952.925**	**7.593.450**	**518.851.525**	**275.957.841**
Custo	2.391.126	2.391.126	2.843.756.438	2.851.452.682
(-) Depreciação	- 1.788	- 1.300	- 1.788	- 1.300
(-) Amortização	-	-	-	-
Bens Imóveis	**2.389.338**	**2.389.826**	**2.843.754.649**	**2.851.451.383**
Total	**8.342.262**	**9.983.277**	**3.362.606.174**	**3.127.409.223**
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	8.342.262	9.983.277	3.362.606.174	3.127.409.223

6.1 Bens Móveis

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado ao SIAFI. As informações relativas à depreciação dos bens móveis são apuradas pelo SIADS, que utiliza, como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

I. Método das cotas constantes; e
II. Tabela de vida útil e de valor residual estabelecida para cada conta contábil pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no anexo I no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br).

6.2 Bens Imóveis

Compreende os bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou danos.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:
Kd = coeficiente de depreciação
n = vida útil da acessão
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

O detalhamento completo dos bens imóveis encontra-se disponível no anexo I no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br).

6.3 Imobilizado – INSS

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais no Órgão, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição acrescidos dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.

	INSS	
Imobilizado	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Custo	637.652.368	618.899.469
(-) Depreciação	- 128.760.245	- 355.432.995
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-
Bens Móveis	**508.892.123**	**263.466.474**
Custo	2.841.365.312	2.849.061.556
(-) Depreciação	-	-
(-) Amortização	-	-
Bens Imóveis	**2.841.365.312**	**2.849.061.556**
Total	**3.350.257.435**	**3.112.528.031**
Circulante	-	-
Não Circulante	3.350.257.435	3.112.528.031

Os bens de uso especial do INSS são aqueles destinados a uma finalidade específica, ou seja, bens imóveis de propriedade do Instituto considerados necessários, ainda que futuramente, vinculados às suas atividades operacionais.

Os imóveis de uso especial são classificados em operacionais, funcionais e em reserva técnica. Consideram-se operacionais, os imóveis destinados às atividades institucionais do INSS, tais como Agências da Previdência Social, sede das Gerências-Executivas, Superintendências Regionais e Administração Central.

Já os Funcionais são imóveis residenciais, localizados no Distrito Federal, destinados à ocupação por servidores, dirigentes do INSS ou do Ministério da Previdência Social (art. 3º da Resolução nº 265/PRES/INSS, de 14 de janeiro de 2013), e aqueles que, por suas características e localização, sejam declarados pelo INSS como relacionados aos seus objetivos institucionais. Por fim, os de reserva técnica são imóveis destinados à ocupação futura por qualquer unidade do Instituto.

O subgrupo Imobilizado é composto por bens móveis (como equipamentos de informática, móveis, utensílios, entre outros) e bens imóveis (incluindo edifícios, terrenos, glebas etc.), reconhecidos inicialmente com base no custo de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, tais ativos estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, conforme aplicável, considerando sua vida útil estimada. Adicionalmente, os ativos podem ser submetidos a testes de recuperabilidade (impairment) e, quando pertinente, à reavaliação, conforme disciplinado pela NBC TSP 07.

A apuração da depreciação dos bens imóveis pressupõe a disponibilidade de parâmetros técnicos exigidos pelas normas contábeis aplicáveis. Em relação a parte do acervo imobiliário, tais elementos ainda não se encontram suficientemente estruturados nas bases cadastrais existentes, o que restringe a mensuração confiável da depreciação no exercício. Essa circunstância é evidenciada em Nota Explicativa Anual, sem prejuízo da observância das demais disposições do MCASP e das NBC TSP.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. O detalhamento completo dos intangível encontra-se disponível no anexo I no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br) .

	Órgão		Órgão Superior	
Intangível	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Custo	137.791	16.286	26.588.146	26.466.640
(-) Amortização	-	-	- 2.677.399	- 2.677.399
Total	**137.791**	**16.286**	**23.910.747**	**23.789.241**
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	137.791	16.286	23.910.747	23.789.241

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

7.1 Intangível – INSS

	INSS			
Intangível	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Custo	19.921.308	19.921.308	0%	100%
(-) Amortização	-	-	0%	0%
Total	**19.921.308**	**19.921.308**	**0%**	**100%**
Circulante	-	-		
Não Circulante	19.921.308	19.921.308		

O subgrupo Intangível é composto por softwares adquiridos com finalidades operacionais e administrativas, classificados como ativos com vida útil indefinida. Dentre os principais sistemas destacam-se: QLIK SENSE, CONSIAFI, Sistema de Atendimento (SAT), Sistema de Agendamento (SAG), Meu INSS, entre outros. O reconhecimento e a mensuração seguem os critérios estabelecidos na NBC TSP 08 – Ativo Intangível, considerando a capacidade de geração de benefícios econômicos ou serviços potenciais futuros. Adicionalmente, a mesma NBC e o MCASP descrevem que os ativos intangíveis com vida útil indefinida não devem ser amortizados.

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e assistenciais registradas pelo MPS estão descritas na tabela abaixo.

	Órgão		Órgão Superior	
Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Benefícios Previdenciários	358.671	385.939	56.705.596.876	52.398.694.857
Precatórios	-	-	21.520.091.733	35.777.245.574
Benefícios Assistenciais	-	-	4.601.155.866	4.024.501.302
Salários, Remunerações e Benefícios	86.381.663	106.692.755	658.423.103	727.497.564
Férias a Pagar	9.970.927	-	244.237.698	190.603.636
Décimo Terceiro a Pagar	22.512.298	-	201.273.672	-
PSSS Contribuição	19.859.669	19.464.884	72.716.200	71.044.021
Encargos sobre folha	16.573.250	-	17.641.486	-
Contribuição a Entidades	1.100.523	1.033.393	1.787.243	1.599.578
INSS Contribuição	1.706.909	140.026	1.813.639	186.204
FGTS	947	-	947	-
Total	**158.464.857**	**127.716.996**	**84.024.738.463**	**93.191.372.736**
Circulante	158.464.857	127.716.996	80.442.304.601	82.488.940.313
Não Circulante	-	-	3.582.433.862	10.702.432.423

O montante apresentado em 30/09/2026 decorre do fato de as Ordens Bancárias (OB) geradas, a partir de um documento hábil do tipo "FL" (folha), serem emitidas apenas no primeiro dia útil subsequente (D+1). A rotina do pagamento de pessoal ativo e inativo ocorre da seguinte forma: a despesa orçamentária é liquidada na última semana de cada mês e a Ordem de Pagamento (OP) é feita no último dia útil. Entretanto, a Ordem Bancária (OB) só é gerada no primeiro dia útil subsequente ao pagamento, onde ocorre a baixa dos recursos financeiros e a quitação da obrigação.

8.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – FRGPS

Compreendem as obrigações referentes a benefícios previdenciários, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

	FRGPS			
Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Benefícios Previdenciários	56.642.494.310	52.346.040.929	8%	72%
Precatórios	21.520.091.733	35.777.245.574	-40%	28%
Total	**78.162.586.042**	**88.123.286.503**	**-11%**	**100%**
Circulante	74.580.152.181	77.420.854.080		
Não Circulante	3.582.433.862	10.702.432.423		

Benefícios Previdenciários já liquidados e que serão pagos no mês seguinte. A conta de benefícios previdenciários que corresponde a 72% desse grupo aumentou 8% em relação a 2025.

A conta de precatórios reduziu em 40% em relação ao exercício anterior e representa 28% do grupo, sendo que na totalidade correspondem ao passivo circulante caracterizando obrigações de curto prazo.

8.2 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – INSS

	INSS			
Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist.	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Benefícios Assistenciais	4.601.155.866	4.024.501.302	14%	81%
Salários, Remunerações e Benefícios	569.747.767	618.444.349	-8%	10%
Férias a Pagar	233.873.889	190.443.859	23%	4%
Décimo Terceiro a Pagar	178.064.076	-	100%	3%
Demais	115.985.508	104.155.549	11%	2%
Total	**5.698.827.106**	**4.937.545.058**	**15%**	**100%**
Circulante	5.698.827.106	4.937.545.058		
Não Circulante	-	-		

Destacam-se os valores do passivo circulante correspondentes aos Benefícios Assistenciais já liquidados e que serão pagos no mês seguinte, as contas de salários, remunerações e benefícios, férias a pagar, benefícios previdenciários e décimo terceiro a pagar que serão pagos conforme cronograma normativo. A conta de benefícios assistenciais aumentou em relação a 2025 em 14%; a conta de salários, remunerações e benefícios reduziu em 8%; férias a pagar aumentou em 23% e as demais aumentaram em 11% em virtude dos encargos previdenciários a pagar.

NOTA 09 – FORNECEDORES A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

	Órgão		Órgão Superior	
Fornecedores e Contas a Pagar	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	-	-	594.687.863	552.114.180
Total	**-**	**-**	**594.687.863**	**552.114.180**
Circulante	-	-	537.548.028	494.974.345
Não Circulante	-	-	57.139.835	57.139.835

9.1 Fornecedores a Pagar – INSS

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e ou serviços, tais como de vigilância, limpeza e conservação, manutenção predial, energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, serviços de tecnologia da informação prestados pela

DATAPREV – Empresa de Tecnologia e informações da Previdência, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

	INSS			
Fornecedores e Contas a Pagar	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	594.352.186	551.876.152	8%	100%
Total	**594.352.186**	**551.876.152**	**8%**	**100%**
Circulante	537.212.351	494.736.317		
Não Circulante	57.139.835	57.139.835		

O subgrupo Fornecedores resultou num aumento de 8% em relação a dezembro/2025, destes os fornecedores que compõem o passivo não circulante se mantiveram estáveis.

NOTA 10 - PROVISÕES

As Provisões representam passivos cujos prazos ou valores são incertos. Quando não há certeza quanto à existência da obrigação presente ou quando não é possível estimar seu valor de forma confiável, a obrigação não deve ser reconhecida como uma provisão, mas sim classificada como um passivo contingente.

	Órgão		Órgão Superior	
Provisões	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Matemáticas Previdenciárias	1.483.930.703.882	1.483.930.703.882	1.483.930.703.882	1.483.930.703.882
Auxílio Saúde Pós Emprego	27.720.329.146	27.720.329.146	27.720.329.146	27.720.329.146
Avaliação Atuarial Anistiados	6.666.946.614	6.666.946.614	6.666.946.614	6.666.946.614
Benefício Especial	28.165.569.480	28.165.569.480	28.165.569.480	28.165.569.480
Bônus de Desempenho	16.932.619.691	16.932.619.691	16.932.619.691	16.932.619.691
Requisição de Pequeno Valor	-	-	12.577.062.974	26.861.988.115
Benef. Previd. e Assistenciais	-	-	4.992.097.830	10.742.795.625
Perdas Judiciais e Administrativas	-	-	2.463.993.596	2.482.874.451
Total	**1.563.416.168.812**	**1.563.416.168.812**	**1.583.449.323.212**	**1.603.503.827.003**
Circulante	107.129.664.370	107.129.664.370	124.698.825.173	144.734.448.111
Não Circulante	1.456.286.504.442	1.456.286.504.442	1.458.750.498.038	1.458.769.378.893

A tabela a seguir apresenta a Movimentação das Provisões no ano de 2026:

Provisões	Saldo Inicial	Ajustes (+/-)	Atualizações	Transferências	Saldo Final
Matemáticas Previdenciárias	1.483.930.703.882	-	-	-	1.483.930.703.882
Auxílio Saúde Pós Emprego	27.720.329.146	-	-	-	27.720.329.146
Benefício Especial	28.165.569.480	-	-	-	28.165.569.480
Bônus de Desempenho	16.932.619.691	-	-	-	16.932.619.691
Avaliação Atuarial Anistiados	6.666.946.614	-	-	-	6.666.946.614
Perdas Judiciais e Adm.	-	-	-	-	-
Total	**1.563.416.168.812**	**-**	**-**	**-**	**1.563.416.168.812**

As provisões do Ministério da Previdência Social (MPS), no âmbito da administração direta, correspondem ao reconhecimento, mensuração e evidenciação do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União. **As únicas exceções são os Benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e dos Policiais Civis e dos Policiais e Bombeiros Militares mantidos pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) cuja contabilização ocorre nos respectivos órgãos.** A atualização dessas provisões é realizada anualmente.

As informações que serão apresentadas nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 dessa Nota Explicativa foram obtidas no **Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS da União** constante do Anexo IV Metas Fiscais da LDO para 2027 (Anexo VI), e nas **Notas Técnicas** da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do MPS, elencadas a seguir:

- 18/2026/MPS (Anexo II): Apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos para a elaboração de notas explicativas contábeis e análises comparativas destinadas à consolidação do Balanço Geral da União (BGU).

- 1124/2026/MPS (Anexo III): Trata da seleção dos parâmetros, premissas e hipóteses a serem aplicados na Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis, aposentados e pensionistas da União, para o exercício de 2026, em observância aos parâmetros mínimos estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

- 32/2026/MPS (Anexo IV): Trata dos resultados da Avaliação atuarial dos benefícios de natureza remuneratória ou previdenciária financiados pela União, em conformidade com os Acórdãos nº 1.496/2021-TCU-Plenário e nº1.464/2022-TCU-Plenário.

- 116/2026/MPS (Anexo V): Trata da retificação dos resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União apresentados na Nota Técnica SEI nº 18/2026/MPS, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos para a elaboração de notas explicativas contábeis e análises comparativas destinadas à consolidação do Balanço Geral da União (BGU).

No processo de retificação, foram adotadas medidas para aprimoramento do cálculo das provisões matemáticas previdenciárias do RPPS dos servidores da União. Entre as correções implementadas, destacam-se:

i. A eliminação de registros duplicados;
ii. A inclusão da identificação do órgão responsável pelo envio dos dados nas planilhas de controle;
iii. A incorporação de registros que não haviam sido computados inicialmente;
iv. A atualização dos parâmetros do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e da tabela de alíquotas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de janeiro de 2026.

As citadas Notas Técnicas são parte integrante destas Notas Explicativas.

10.1 Provisões Matemáticas Previdenciárias

A mensuração do passivo foi apurada em estrita observância aos parâmetros técnicos estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e detalhados na Nota Técnica SEI nº 1.124/2025/MPS (Anexo III), documento que disciplina as premissas, as hipóteses e as projeções utilizadas nos cálculos atuariais.

Matemáticas Previdenciárias	30/09/2026	31/12/2025	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	102.862.288.123	102.862.288.123	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 5.372.138.177	- 5.372.138.177	0%
(-) Contribuições do Pensionista do RPPS	- 1.174.815.876	- 1.174.815.876	0%
Subtotal Benefícios Concedidos	**96.315.334.070**	**96.315.334.070**	**0%**
Benefícios a Conceder do RPPS	7.053.296.769	7.053.296.769	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	-	-	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	-	-	0%
(-) Conpensação Previdenciária do RPPS	- 344.975.869	- 344.975.869	0%
Subtotal Benefícios a Conceder	**6.708.320.900**	**6.708.320.900**	**0%**
Total	**103.023.654.970**	**103.023.654.970**	**0%**

Circulante	103.023.654.970	103.023.654.970

Matemáticas Previdenciárias	30/09/2026	31/12/2025	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	977.379.467.458	977.379.467.458	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 52.751.359.658	- 52.751.359.658	0%
(-) Contribuições do Pensionista para o RPPS	- 11.053.703.102	- 11.053.703.102	0%
Subtotal Benefícios Concedidos	**913.574.404.697**	**913.574.404.697**	**0%**
Benefícios a Conceder do RPPS	639.105.930.853	639.105.930.853	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	- 95.052.916.442	- 95.052.916.442	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	- 47.526.458.221	- 47.526.458.221	0%
(-) Conpensação Previdenciária do RPPS	- 29.193.911.976	- 29.193.911.976	0%
Subtotal Benefícios a Conceder	**467.332.644.214**	**467.332.644.214**	**0%**
Total	**1.380.907.048.912**	**1.380.907.048.912**	**0%**

Não Circulante	1.380.907.048.912	1.380.907.048.912

Matemáticas Previdenciárias	30/09/2026	31/12/2025	AH%
Benefícios Concedidos do RPPS	1.080.241.755.580	1.080.241.755.580	0%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 58.123.497.835	- 58.123.497.835	0%
(-) Contribuições do Pensionista para o RPPS	- 12.228.518.978	- 12.228.518.978	0%
Subtotal Benefícios Concedidos	**1.009.889.738.767**	**1.009.889.738.767**	**0%**
Benefícios a Conceder do RPPS	646.159.227.622	646.159.227.622	0%
(-) Contribuições do Ente para o RPPS	- 95.052.916.442	- 95.052.916.442	0%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	- 47.526.458.221	- 47.526.458.221	0%
(-) Conpensação Previdenciária do RPPS	- 29.538.887.844	- 29.538.887.844	0%
Subtotal Benefícios a Conceder	**474.040.965.114**	**474.040.965.114**	**0%**
Total	**1.483.930.703.882**	**1.483.930.703.882**	**0%**

Circulante	103.023.654.970	103.023.654.970
Não Circulante	1.380.907.048.912	1.380.907.048.912

Entre os aspectos técnicos abordados pela Nota Técnica SEI nº 1.124/2025/MPS (Anexo III), destaca-se que as contribuições são projetadas pelo método de financiamento Crédito Unitário Projetado (PUC-a). Tais valores refletem o equilíbrio atuarial do plano sob a ótica de capitalização, não guardando relação direta com o fluxo de contribuições efetivamente vertidas pela União e por seus segurados sob o regime de repartição simples.

10.1.1 Governança e Responsabilidades

Em seu art. 9º, a Lei n° 9.717/1998 atribui à União, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, na redação dada pela Lei n° 13.846/2019, a competência para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS, bem como para o estabelecimento e publicação de parâmetros e diretrizes gerais para os regimes.

Tais competências são atualmente exercidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social (MPS), conforme Lei nº 14.600/2023 e Decreto nº 11.356/2023. No que se refere às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS, esses parâmetros gerais estão definidos na Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022.

Em razão da inexistência, na esfera federal, de órgão ou entidade gestora única, na forma do art. 40, § 20, da Constituição Federal, apesar de já terem sido iniciadas as medidas que visam a sua implementação, todas as etapas da avaliação atuarial do RPPS da União estão sendo realizadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, em atendimento à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, com a finalidade de integrar anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, conforme previsto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

De igual forma, a avaliação atuarial do RPPS da União atende as demandas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda para o reconhecimento contábil dos valores das provisões matemáticas previdenciárias no Balanço Geral da União e elaboração do demonstrativo das projeções atuariais do RPPS, que acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de cada exercício, na forma prevista pelo art. 53, § 1º, II, da Lei Complementar n° 101/2000.

10.1.2 Base Normativa

A base normativa do RPPS da União se fundamenta no art. 40 da Constituição Federal, nas alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais - EC n° 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 88/2015 e 103/2019, e pela legislação infraconstitucional, em especial, a Lei Complementar n° 51/1985, Lei Complementar n° 152/2015, Lei n° 9.717/1998, Lei n° 10.887/2004, Lei n° 12.618/2012 e a Lei n° 8.112/1990.

Os parâmetros técnicos e os elementos mínimos da base cadastral encontram-se definidos pela Portaria MTP n° 1.467/2022.

10.1.3 Características e Natureza dos Benefícios

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é um regime previdenciário de caráter contributivo e solidário, previsto no art. 40 da Constituição Federal, financiado por contribuições do ente público, dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que assegurem o equilíbrio financeiro e atuarial.

No âmbito do RPPS, são concedidos os benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria compulsória, aposentadoria voluntária e pensão por morte. Em regra, os benefícios são calculados com base na média das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, observadas as regras constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, sendo seus reajustes realizados em conformidade com a legislação vigente.

Os benefícios do RPPS são estruturados, em regra, na modalidade de Benefício Definido (BD), na qual o valor do benefício é estabelecido por regras legais previamente definidas, não estando vinculado ao saldo acumulado em contas individuais dos segurados.

A seguir, apresentamos um **resumo** dos critérios para concessão e cálculo dos benefícios:

I. **Aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez**): Concedida ao segurado considerado permanentemente incapaz e insusceptível de reabilitação. Exige carência de 12 contribuições mensais, exceto em casos de acidente ou doença grave. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, podendo ser integrais em casos específicos. Cálculo pela média das maiores contribuições desde jul/1994, com teto à remuneração do cargo efetivo.
II. **Aposentadoria compulsória:** Concedida automaticamente aos 75 anos. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Cálculo e reajuste seguem as mesmas regras da aposentadoria por invalidez.
III. **Aposentadoria voluntária (idade/tempo):** Regras conforme art. 40, §1º, III, alíneas "a" e "b" da CF. Exige idade mínima e tempo de contribuição. Cálculo pela média das contribuições desde jul/1994, com teto conforme RGPS. Há regras de transição conforme data de ingresso no serviço público.
IV. **Pensão por morte**: Concedida aos dependentes do servidor falecido. Percentual do valor da aposentadoria ou remuneração. Duração conforme faixa etária do dependente (Lei 13.135/2015), podendo ser vitalícia ou temporária.

10.1.4 Base Técnica Atuarial

I. **Regime Financeiro**

Embora o RPPS da União opere sob um regime financeiro orçamentário de repartição simples, as obrigações previdenciárias

são avaliadas sob a ótica de um regime de capitalização. Esta abordagem, fundamentada no inciso I e no parágrafo único do artigo 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, assegura uma metodologia de avaliação que considera a acumulação de recursos e a projeção de compromissos ao longo do tempo.

II. Método de Financiamento:

Para a Avaliação Atuarial de 2026, mantém-se a utilização do método de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit – PUC). O aprimoramento do método PUC foi impulsionado pelo Acórdão nº 1464/2022-TCU/Plenário, no qual o Tribunal de Contas da União recomendou que o cálculo da Provisão Matemática considerasse o tempo de serviço prestado em outros regimes de previdência. Os métodos atualmente normatizados na Portaria MTP nº 1.467/2022 (CUP-e e PUC-p) limitam o Tempo de Serviço Acumulado (TSA) à data de ingresso no ente federativo ou no plano de benefícios, o que não atende plenamente à recomendação do órgão de controle.

Diante dessa lacuna, adota-se para esta avaliação a data de vinculação ao primeiro regime previdenciário oficial como marco inicial para o cálculo do crédito unitário, metodologia aqui denominada como CUP-a. Este método, embora ainda em fase de normatização específica, fundamenta-se na competência estabelecida pelo art. 9º da Lei nº 9.717/1998 e cumpre os requisitos do parágrafo único do art. 17 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, por apresentar nível de formação de reservas superior aos métodos regulamentados e possuir critérios de caracterização técnica inteiramente auditáveis. O detalhamento metodológico e a respectiva Nota Técnica Atuarial (NTA) complementar serão anexados ao relatório final da Avaliação Atuarial de 2026.

10.1.5 Base Cadastral

A consolidação das bases de dados cadastrais, abrangendo servidores ativos, aposentados e pensionistas, foi viabilizada mediante o envio de ofícios pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar aos órgãos e entidades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como ao Ministério Público. Esse procedimento de coleta institucional visou assegurar a fidedignidade e a tempestividade das informações necessárias ao dimensionamento das reservas matemáticas do regime.

10.1.6 Parâmetros, Hipóteses e Premissas Atuariais

Para a avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025, optou-se pela manutenção das hipóteses adotadas no exercício anterior, com exceção da taxa de juros de desconto, que foi objeto de revisão para este ciclo.

A) Parâmetros da Avaliação Atuarial:

I. **Data focal:** 31/12/2025;
II. **Projeção dos fluxos de caixa atuarial:** a partir do ano de 2026.

Diante da eventual ausência de dados ou estudos específicos para determinados parâmetros abordados nesta Nota, adotaram-se premissas e hipóteses pautadas pelo princípio da prudência, considerando-se os reflexos diretos nos resultados da Avaliação Atuarial.

B) Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas constituem o instrumento estatístico para mensurar, em cada idade, as probabilidades de ocorrência de eventos como morte, sobrevivência e invalidez da massa de segurados.

Para a Avaliação Atuarial de 2026, com data focal em 31 de dezembro de 2025, adotaram-se as seguintes premissas biométricas:

i. **Sobrevivência dos servidores válidos e inválidos (fase laborativa):** Tábua de Mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (nível superior), adaptada às características do cargo;
ii. **Sobrevivência dos aposentados (fase pós-laborativa):** Tábua de Mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (nível superior);
iii. **Sobrevivência dos pensionistas válidos e inválidos**: Tábua de Mortalidade específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (nível superior);
iv. **Entrada em invalidez**: Tábua específica para servidores civis da União, segregada por sexo e escolaridade (níveis médio e superior), adaptada às características do cargo.

A manutenção das tábuas biométricas vigentes fundamenta-se na continuidade dos estudos técnicos iniciados em resposta às determinações do Tribunal de Contas da União, os quais evidenciaram limitações estruturais para a atualização imediata das bases de dados, decorrentes, sobretudo, das distorções de mortalidade provocadas pela pandemia de Covid-19 e da

inconsistência nos registros históricos de segurados longevos. As modelagens alternativas ensaiadas em parceria com o IPEA apresentaram probabilidades de sobrevivência atípicas, enquanto as sugestões de ajustes puramente estatísticos para forçar a aderência indicaram uma redução excessiva nas taxas de mortalidade, gerando projeções de longevidade dissociadas do perfil demográfico da massa.

C) Hipóteses e Premissas Atuariais

Em consonância com o art. 33 da Portaria MTP n° 1.467/2022, as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, selecionadas para refletir as características dos segurados e dos beneficiários do RPPS, são apresentadas a seguir:

I. Taxa Real do Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade: Para a Avaliação Atuarial de 2026, fixou-se a taxa de crescimento da base de cálculo em 1% ao ano. A manutenção deste índice fundamenta-se na convergência de evidências históricas e conjunturais.

II. Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Para a Avaliação Atuarial de 2026, recomenda-se a manutenção deste parâmetro em 0% (zero). Diante da ausência de fatos geradores que indiquem uma tendência de reajustes acima dos índices inflacionários, a adoção de uma taxa nula apresenta-se como a medida técnica mais adequada, evitando distorções proativas no cálculo das provisões matemáticas.

III. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo – Taxa de Inflação (Remunerações e Benefícios)
Para a determinação dos valores presentes atuariais, não se utiliza uma taxa nominal específica de inflação, uma vez que o desconto dos fluxos de benefícios e contribuições é efetuado por meio de taxas reais de juros. Por outro lado, no que concerne às projeções do fluxo atuarial, que detalham as receitas e despesas estimadas para cada exercício futuro, são aplicadas taxas de inflação em estrita conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda.

IV. Compensação Financeira:
A metodologia aplicada para a estimativa dos valores de compensação financeira, abrangendo os fluxos de pagamentos e recebimentos relativos a benefícios concedidos e a conceder, observa as diretrizes estabelecidas no artigo 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Não obstante o balizamento normativo, a determinação precisa desses montantes enfrenta limitações técnicas decorrentes da insuficiência de dados pormenorizados, condição que impacta especialmente o cálculo referente ao estoque de benefícios em manutenção.

V. Composição Familiar
Os parâmetros de composição familiar têm por finalidade dimensionar o custo atuarial das futuras pensões por morte, estimando as obrigações decorrentes do falecimento de servidores ativos e aposentados.

a) Percentual de Cotas Familiares: Para a Avaliação Atuarial de 2026, mantém-se a metodologia adotada nos exercícios anteriores, aplicando-se uma cota equivalente a 60% do valor do benefício para as reversões de aposentadorias em pensão e de 70% para as pensões originadas de servidores em atividade.

b) Diferença etária entre servidor e dependente cônjuge ou companheiro/a: Para servidores em atividade, adota-se a premissa de cônjuge do sexo oposto três anos mais jovem para instituidores do sexo masculino e dois anos mais velho para o sexo feminino.

c) Diferença etária entre aposentado e dependente cônjuge ou companheiro/a: Utiliza-se para a Avaliação Atuarial de 2026 uma diferença etária de quatro anos para aposentados do sexo masculino (sendo o cônjuge mais jovem) e de dois anos para aposentados do sexo feminino (sendo o cônjuge mais velho).

VI. Diferimento de Aposentadorias Programadas:
O diferimento da aposentadoria programada caracteriza-se como o período adicional em que o servidor permanece em atividade após o cumprimento integral dos requisitos para a aposentadoria.
Nas avaliações atuariais anteriores, não se utilizava uma hipótese de adiamento para o conjunto de servidores que ainda não haviam atingido a elegibilidade, denominados não iminentes.
Contudo, a necessidade de elevar a fidedignidade das projeções motivou a realização de estudos aprofundados para modelar o comportamento de postergação no âmbito da União.
Os resultados demonstraram que variáveis como sexo, escolaridade e idade de elegibilidade influenciam significativamente o tempo de postergação, identificando uma tendência crescente de diferimento ao longo do tempo, com projeções médias alcançando aproximadamente 7,7 anos.

VII. Expectativa de Reposição de Servidores
Optou-se, por prudência, pela manutenção da premissa de grupo fechado (ausência de reposição de servidores) para o cálculo principal da Avaliação Atuarial de 2026. Essa decisão visa evitar a incorporação prematura de expectativas de reposição que careçam de histórico consolidado, mitigando o risco de subavaliação do passivo atuarial.

VIII. Rotatividade

Diante da necessidade de consolidar bases de dados que permitam mensurar, com precisão, o saldo líquido entre a redução do passivo e o custo da compensação financeira, adotou-se a manutenção da taxa de rotatividade nula (zero) para todas as faixas etárias na Avaliação Atuarial de 2026.

IX. Idade de entrada no mercado de trabalho (idade de vinculação a regime previdenciário)

Estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 01/2017 indicaram a necessidade de alteração da idade de 18 para 25 anos. Considerando que os resultados produzidos pelo referido Grupo de Trabalho sustentam-se como parâmetro prudencial, nos termos do parágrafo único do art. 40 da Portaria MTP nº 1.467/2022, mantém-se a aplicação desses critérios para a Avaliação Atuarial de 2026.

X. Salário-Mínimo para 2026

Para o ano de 2026, o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, fixou o valor do salário-mínimo em R$ 1.621,00. Assim, esse novo valor foi adotado como referência na avaliação atuarial.

XI. Teto Constitucional para Remuneração no Serviço Público Federal

Para a Avaliação Atuarial de 2026, adota-se o valor de R$ 46.366,19. Este valor constitui o teto constitucional aplicável e deve ser rigorosamente observado como limitador nas projeções de fluxos de pagamentos e na determinação do passivo atuarial para o presente exercício.

XII. Teto do Regime Geral de Previdência Social

Para o exercício de 2026, foi adotado o valor de R$ 8.475,55, já divulgado como o teto dos benefícios do RGPS, através da Portaria Interministerial MPS/MF n° 13, de 9 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2026.

XIII. Alíquotas de Contribuição:

a) Alíquota dos Servidores: Para os servidores em atividade, as alíquotas incidem sobre a totalidade da remuneração de contribuição, ressalvados os casos de segurados vinculados ao regime de previdência complementar, para os quais a incidência limita-se ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

b) Alíquota dos Aposentados e Pensionistas: No caso de aposentados e pensionistas, a tributação progressiva incide exclusivamente sobre a parcela dos proventos que exceder o referido teto do RGPS.

c) Alíquota da União: A contribuição da União, na qualidade de ente público e parte patronal, é regida pela Lei nº 10.887/2004, que estabelece o aporte correspondente ao dobro da alíquota devida pelo servidor. Este parâmetro tem sido aplicado de forma consistente nas avaliações atuariais anuais para dimensionar a receita contributiva do ente.

10.1.7 Testes de Sensibilidade

A avaliação atuarial apresenta testes de sensibilidade focados na taxa de juros real, tábua de mortalidade, diferimento de aposentadoria e taxa de crescimento da remuneração.

Quanto à inflação, as projeções de fluxo de caixa observam a Grade de Parâmetros da SPE/Ministério da Fazenda, pressupondo impacto uniforme nas variáveis financeiras para fins de valor presente.
Não foram realizados testes de sensibilidade para as premissas de Composição familiar e Taxa de invalidez.

I. Taxa de Juros Real

O quadro a seguir apresenta os impactos, para efeito de análise de sensibilidade, em decorrência da mudança da taxa real de juros verificada na avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025.

Referida alteração da taxa de juros, de 5,42% a.a. para 4,82% a.a. (taxa utilizada na avaliação atuarial do exercício anterior) considerando a aplicação do método de financiamento PUC-a em ambas as avaliações e consideradas as mesmas hipóteses da avaliação atual em ambas as avaliações, resultaria em um aumento de 8,33% na estimativa do déficit atuarial para 31/12/2025, conforme demonstrado a seguir:

Balanço Atuarial em 31/12/2025
Comparativo das Taxas de Juros pelo Método PUC-a
RPPS da União - Consolidado - Todos os Poderes
Grupo Fechado (Geração Atual)

Em R$

CONTAS DO ATIVO	31/12/2025 TAXA 5,42% aa. (A)	31/12/2025 TAXA 4,82% aa. (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%
Valor Presente Atuarial das Contribuições	**242.470.279.320**	**257.037.250.090**	**14.566.970.769**	**6,01%**
Sobre salários	142.579.374.663	149.930.200.509	7.350.825.846	5,16%
Sobre Benefícios	99.890.904.658	107.107.049.580	7.216.144.923	7,22%
Deficit Atuarial	**1.483.930.703.882**	**1.607.482.455.968**	**123.551.752.086**	**8,33%**
TOTAL	**1.726.400.983.202**	**1.864.519.706.057**	**138.118.722.855**	**8,00%**
CONTAS DO PASSIVO	**31/12/2025 TAXA 5,42% aa. (A)**	**31/12/2025 TAXA 4,82% aa. (B)**	**VARIAÇÃO (B-A)**	**%**
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	**1.080.241.755.580**	**1.139.045.888.695**	**58.804.133.114**	**5,44%**
Aposentadorias	776.255.141.553	817.096.577.902	40.841.436.349	5,26%
Pensões	303.986.614.027	321.949.310.793	17.962.696.766	5,91%
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	**646.159.227.621**	**725.473.817.362**	**79.314.589.741**	**12,27%**
Aposentadorias	545.226.737.512	612.087.019.989	66.860.282.477	12,26%
Pensões	100.932.490.110	113.386.797.373	12.454.307.264	12,34%
TOTAL	**1.726.400.983.202**	**1.864.519.706.057**	**138.118.722.855**	**8,00%**

Fonte: CGAAI/DRPPS/SRPC/MPS

II. Tábua de Mortalidade

Com base nos resultados do teste de aderência, foi realizado um teste de sensibilidade utilizando as tábuas que apresentaram os maiores índices de aderência, considerando a ponderação pelo valor do benefício na idade x.

As tábuas selecionadas para o teste foram:

a) Para a fase laborativa: sobrevivência dos servidores válidos e inválidos:
 i. Tábua de mortalidade BR-EMS 2015 masculina – Desagravada em 23%, para o sexo masculino;
 ii. IPEA específica dos Servidores Civis da União – Feminina, Nível Superior - Desagravada em 10%, para o sexo feminino.
b) Para a fase pós-laborativa: sobrevivência dos aposentados e pensionistas válidos e inválidos:
 i. Tábua de mortalidade BR-EMS 2015 masculina – Desagravada em 23%, para o sexo masculino;
 ii. IPEA específica dos Servidores Civis da União – Feminina, Nível superior - Desagravada em 10%, para o sexo feminino.

CONTAS DO ATIVO	2026 Tábuas IPEA Nível Superior (A)	2026 Tábuas item 32.6 desta Nota (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%
Valor Presente Atuarial das Contribuições	**242.470.279.320,18**	**255.125.641.117,08**	**12.655.361.796,90**	**5,22**
Sobre salários	142.579.374.662,62	146.354.524.805,31	3.775.150.142,70	2,65
Sobre Benefícios	99.890.904.657,56	108.771.116.311,77	8.880.211.654,21	8,89
Deficit Atuarial	**1.483.930.703.881,81**	**1.531.950.189.950,30**	**48.019.486.068,48**	**3,24**
Total	**1.726.400.983.201,99**	**1.787.075.831.067,38**	**60.674.847.865,39**	**3,51**
CONTAS DO PASSIVO	**Tábuas IPEA Nível Superior (A)**	**Tábuas item 32.6 desta Nota (B)**	**VARIAÇÃO (B-A)**	**%**
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	**1.080.241.755.580,49**	**1.124.968.222.429,59**	**44.726.466.849,11**	**4,14**
Aposentadorias	776.255.141.553,02	812.007.266.012,68	35.752.124.459,66	4,61
Pensões	303.986.614.027,47	312.960.956.416,91	8.974.342.389,44	2,95
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	**646.159.227.621,50**	**662.107.608.637,78**	**15.948.381.016,28**	**2,47**
Aposentadorias	545.226.737.511,94	565.673.773.239,55	20.447.035.727,61	3,75
Pensões	100.932.490.109,56	96.433.835.398,23	**-4.498.654.711,33**	-4,46
Total	**1.726.400.983.201,99**	**1.787.075.831.067,38**	**60.674.847.865,39**	**3,51**

Fonte: CGAAI/DRPPS/SRPC/MPS.

III. Diferimento de Aposentadoria

No relatório da Avaliação Atuarial de 2026, com data focal em 31/12/2025, não foi considerada qualquer hipótese de diferimento nas aposentadorias dos servidores que ainda não haviam atingido a elegibilidade ao benefício. No entanto, com o intuito de mensurar o impacto dessa premissa, foi realizada uma análise de sensibilidade, mantendo-se inalteradas todas as demais hipóteses e parâmetros atuariais, e adotando-se a postergação da aposentadoria em até sete anos para todos os servidores não elegíveis.

Os resultados indicam que, nessa condição hipotética, o passivo atuarial estimado apresentaria uma redução de 10,34%, com consequente impacto na estimativa do déficit atuarial projetado para 2026. A seguir, apresenta-se o quadro comparativo com os respectivos valores.

Análise de Sensibilidade – Diferimento de Aposentadoria

CONTAS DO ATIVO	31/12/2025 Todos +7 Anos (A)	31/12/2025 7 Anos Iminente (B)	VARIAÇÃO (B-A)	%
Valor Presente Atuarial das Contribuições	**197.197.027.843**	**242.470.279.320**	**45.273.251.477**	**22,96%**
Sobre salários	104.263.677.057	142.579.374.663	38.315.697.606	36,75%
Sobre Benefícios	92.933.350.786	99.890.904.658	6.957.553.871	7,49%
Deficit Atuarial	**1.367.442.049.601**	**1.483.930.703.882**	**116.488.654.281**	**8,52%**
TOTAL	**1.564.639.077.444**	**1.726.400.983.202**	**161.761.905.758**	**10,34%**
CONTAS DO PASSIVO	**31/12/2025 Todos +7 Anos (A)**	**31/12/2025 7 Anos Iminente (B)**	**VARIAÇÃO (B-A)**	**%**
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	**1.078.781.918.075**	**1.080.241.755.580**	**1.459.837.506**	**0,14%**
Aposentadorias	776.111.958.272	776.255.141.553	143.183.281	0,02%
Pensões	302.669.959.803	303.986.614.027	1.316.654.224	0,44%
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	**485.857.159.369**	**646.159.227.621**	**160.302.068.252**	**32,99%**
Aposentadorias	383.728.704.508	545.226.737.512	161.498.033.004	42,09%
Pensões	102.128.454.861	100.932.490.110	-1.195.964.752	-1,17%
TOTAL	**1.564.639.077.444**	**1.726.400.983.202**	**161.761.905.758**	**10,34%**

Fonte: CGAAI/DRPPS/SRPC/MPS

Análise de Sensibilidade - Taxa de Crescimento 0%

CONTAS DO ATIVO	31/12/2025 Taxa Cresc Remun. 1% (B)	31/12/2025 Taxa Cresc Remun. 0,0% (A)	VARIAÇÃO (B-A)	%
Valor Presente Atuarial das Contribuições	**242.470.279.320**	**244.024.804.812**	**1.554.525.492**	**0,64%**
Sobre salários	142.579.374.663	142.457.608.698	-121.765.964	-0,09%
Sobre Benefícios	99.890.904.658	101.567.196.114	1.676.291.456	1,68%
Deficit Atuarial	**1.483.930.703.882**	**1.496.337.089.730**	**12.406.385.848**	**0,84%**
TOTAL	**1.726.400.983.202**	**1.740.361.894.542**	**13.960.911.340**	**0,81%**
CONTAS DO PASSIVO	**31/12/2025 Taxa Cresc Remun. 1% (B)**	**31/12/2025 Taxa Cresc Remun. 0,0% (A)**	**VARIAÇÃO (B-A)**	**%**
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	**1.080.241.755.580**	**1.080.241.755.580**	**0**	**0,00%**
Aposentadorias	776.255.141.553	776.255.141.553	0	0,00%
Pensões	303.986.614.027	303.986.614.027	0	0,00%
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	**646.159.227.621**	**660.120.138.962**	**13.960.911.340**	**2,16%**
Aposentadorias	545.226.737.512	557.953.670.055	12.726.932.543	2,33%
Pensões	100.932.490.110	102.166.468.907	1.233.978.797	1,22%
TOTAL	**1.726.400.983.202**	**1.740.361.894.542**	**13.960.911.340**	**0,81%**

Fonte: CGAAI/DRPPS/SRPC/MPS

IV. Taxa de Crescimento da Remuneração

No Relatório da presente avaliação atuarial de 2026, posicionada em 31/12/2025, foi utilizado o mínimo prudencial de taxa de crescimento salarial.

Na primeira simulação, reduziu-se a taxa de crescimento para 0,0% de crescimento, mantendo-se constantes todas as demais premissas e hipóteses, haveria aumento de 0,84% na estimativa do déficit atuarial para 2026. Vide comparativo:

Na segunda simulação, a taxa de crescimento foi reduzida para 0,5%, mantendo-se constantes todas as demais premissas e hipóteses. Nesse caso, como mostra o quadro a seguir, haveria aumento de 0,37% na estimativa do déficit atuarial para 2026.

Análise de Sensibilidade - Taxa de Crescimento 0,5%

CONTAS DO ATIVO	31/12/2025 Taxa Cresc Remun. 1% (B)	31/12/2025 Taxa Cresc Remun. 0,5% (A)	VARIAÇÃO (B-A)	%
Valor Presente Atuarial das Contribuições	**242.470.279.320**	**243.372.912.748**	**902.633.428**	**0,37%**
Sobre salários	142.579.374.663	142.363.324.385	-216.050.278	-0,15%
Sobre Benefícios	99.890.904.658	101.009.588.363	1.118.683.706	1,12%
Deficit Atuarial	**1.483.930.703.882**	**1.489.491.404.546**	**5.560.700.664**	**0,37%**
TOTAL	**1.726.400.983.202**	**1.732.864.317.294**	**6.463.334.092**	**0,37%**
CONTAS DO PASSIVO	**31/12/2025 Taxa Cresc Remun. 1% (B)**	**31/12/2025 Taxa Cresc Remun. 0,5% (A)**	**VARIAÇÃO (B-A)**	**%**
Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	**1.080.241.755.580**	**1.080.241.755.580**	**0**	**0,00%**
Aposentadorias	776.255.141.553	776.255.141.553	0	0,00%
Pensões	303.986.614.027	303.986.614.027	0	0,00%
Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	**646.159.227.621**	**652.622.561.714**	**6.463.334.092**	**1,00%**
Aposentadorias	545.226.737.512	551.117.967.721	5.891.230.209	1,08%
Pensões	100.932.490.110	101.504.593.993	572.103.883	0,57%
TOTAL	**1.726.400.983.202**	**1.732.864.317.294**	**6.463.334.092**	**0,37%**

Fonte: CGAAI/DRPPS/SRPC/MPS

10.1.8 Taxa de Desconto e Duração do Passivo

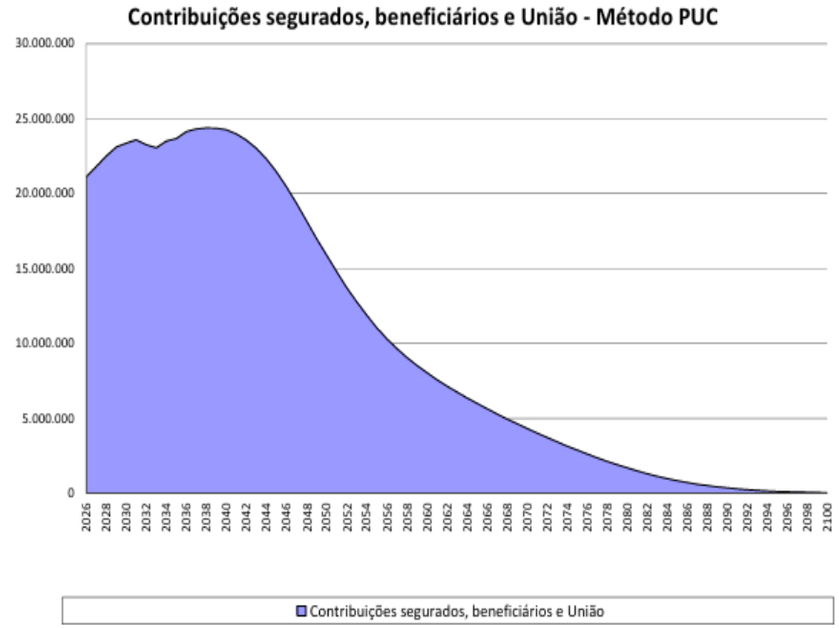
Foi utilizada a taxa real de juros de **5,42% ao ano**, no cálculo dos valores presentes atuariais (correspondentes ao desconto dos valores futuros de pagamentos de benefícios e de recebimentos de contribuições), conforme taxa de juros parâmetro de que trata o art. 39 da Portaria MTP n° 1.467/2022.

Em atendimento ao § 2º do referido artigo, foi adotada a taxa parâmetro divulgada no art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP n° 1.467/2022, acrescido pela Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025, adequada à **duração do passivo do RPPS da União de 13,3 anos**, apurada no fluxo atuarial da avaliação do exercício anterior. O detalhamento dos fundamentos para adoção dessa taxa de desconto e de seus impactos consta do Anexo VII, que trata da análise de sensibilidade dessa premissa.

10.1.9 Contribuições Esperadas

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos valores estimados das contribuições de servidores, aposentados e pensionistas filiados ao RPPS e da União (patronal) e dos valores dos benefícios a serem pagos, para a massa atual de segurados, sem reposição (apenas geração atual), em valores nominais, sem o efeito do desconto da taxa de juros e sem o impacto de taxas de inflação.

Projeções Atuariais das Contribuições e Benefícios RPPS da União Consolidado (Todos os Poderes, Grupo Fechado) - Juros: 5,42% a.a.



Fonte: CGAAI/DRPPS/SRPC/MPS

10.1.10 Compensação Previdenciária (COMPREV)

Embora já existam iniciativas voltadas à efetivação da compensação financeira no âmbito do RPPS da União, ainda não há informações suficientes que permitam a definição de um parâmetro confiável para essa hipótese. Por esse motivo, ela não foi considerada na avaliação atuarial com data focal em 31/12/2025.

Espera-se que, com o avanço das tratativas para a implementação do órgão ou entidade gestora única, iniciadas a partir da centralização da concessão dos benefícios do Poder Executivo, seja possível realizar estudos que viabilizem a mensuração e o registro dos respectivos montantes a pagar e a receber nas próximas avaliações atuariais da União.

10.1.11 Conciliação: Saldos de Abertura e Fechamento

Até o momento, não há um modelo de relatório de ganhos e perdas atuariais aprovado pelo Ministério da Previdência. No entanto, já foram iniciados estudos junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) para a futura elaboração desse documento, que será utilizado por todos os entes federativos com RPPS, incluindo a União.

O novo relatório contribuirá para uma contabilização mais precisa das alterações nas premissas ou hipóteses demográficas e/ou financeiras, bem como dos ajustes necessários, com seus efeitos sendo reconhecidos diretamente no patrimônio da entidade, conforme estabelecido no item 59 (d) da NBC TSP 15 – Benefícios a empregados.

10.1.12 Riscos aos Quais a Entidade Está Exposta

I. Riscos Demográficos

a) Envelhecimento populacional: altera projeções de concessão e duração dos benefícios.
b) Relação ativos/inativos: redução do número de servidores ativos em relação aos aposentados e pensionistas pode comprometer o equilíbrio financeiro.

II. Riscos Financeiros

a) Taxas de juros: flutuações afetam o valor presente das obrigações futuras.
b) Inflação: impacta o poder de compra dos benefícios e a necessidade de reajustes.
c) Crescimento salarial: variações reais nas bases de cálculo dos servidores e aposentados influenciam o custo atuarial.

III. Riscos Atuariais

a) Longevidade: aumento da expectativa de vida dos beneficiários, impactando o tempo de pagamento dos benefícios.
b) Mortalidade: variações nas taxas de óbito que afetam o cálculo das pensões e reservas.
c) Invalidez: crescimento na incidência de aposentadorias por incapacidade permanente.

10.1.13 Incertezas nas Estimativas

A principal fonte de incerteza nas estimativas decorre da ausência de centralização e do recebimento de dados declaratórios provenientes de diversos órgãos. O cálculo atuarial é realizado anualmente, seguindo técnicas atuariais amplamente reconhecidas, com o objetivo de minimizar os ajustes necessários decorrentes de mudanças econômicas e demográficas.

Embora já tenham sido iniciadas medidas para viabilizar a implementação de uma Unidade Gestora na esfera federal, conforme previsto no art. 40, § 20, da Constituição Federal, essa unidade ainda não foi estabelecida.

Outro fator de atenção envolve possíveis alterações legais que ampliem benefícios sem a devida análise atuarial. Informações detalhadas sobre esses aspectos estão disponíveis no relatório da Avaliação Atuarial da União.

10.2 Auxílio Saúde Pós Emprego

O Auxílio-Saúde compreende os valores despendidos pela União para a assistência à saúde de servidores, aposentados e pensionistas do RPPS. Tais montantes destinam-se ao ressarcimento de despesas com planos privados ou ao custeio de planos de autogestão, nos quais o ente público assume os riscos atuariais.

Diante da natureza dessa obrigação, o Acórdão nº 1.464/2022-TCU-Plenário recomenda a mensuração e o reconhecimento do respectivo passivo atuarial, em observância ao disposto no art. 98 da NBC TSP 15.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Auxílio Saúde, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real	0% a.a.	Inexistência de previsão legal para reajustes reais acima da inflação
Cota familiar de pensão	100%	Premissa de manutenção do valor do auxílio para futuros pensionistas.
Percentual de servidores que receberão o valor integral do benefício em caso de invalidez	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez
Valor do auxílio projetado	-	Utilização dos valores declarados pelos órgãos

Fonte: Nota Técnica SEI nº 32/2026/MPS

10.3 Benefício Especial (Lei nº 12.618/12)

O Benefício Especial (BE), fundamentado no art. 3º da Lei nº 12.618/2012, constitui uma parcela compensatória devida ao servidor público que optou pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), conforme faculdade prevista no art. 40, § 16, da Constituição Federal. O montante visa compensar as contribuições vertidas ao RPPS sobre base de cálculo superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em período anterior à migração.
Conforme o Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário, o Benefício Especial deve ser reconhecido no balanço patrimonial da União como um benefício "pós-emprego", sob a égide da NBC TSP 15, independentemente de seu registro em conta específica.

Além disso, a operacionalização do benefício foi recentemente detalhada pela Instrução Normativa SRT/MGI nº 2, de 23 de janeiro de 2024.
O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Benefício Especial, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Cálculo do valor da média do BE	-	Consideramos o valor declarado pelos órgãos. Na falta dos valores, estando o servidor sujeito ao BE, foi utilizada a média dos BEs
Taxa de crescimento real	Nulo	O Vr. do benefício especial será atualizado pelo indexador de inflação IPCA, sem quaisquer reconhecimento de ganhos reais
Cota familiar de pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao do BE pago ao aposentado falecido
Percentual de servidores que receberão o valor integral do BE	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez que terá valor idêntico ao do BE calculado na data de migração devidamente atualizado pelo índice de inflação
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incide contribuição previdenciária sobre o valor do BE

Fonte: Nota Técnica SEI nº 32/2026/MPS

10.4 Bônus de Desempenho

O Bônus de Eficiência e Produtividade (BEP) foi instituído pela Lei nº 13.464/2017 com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil e Auditores-Fiscais do Trabalho, conforme disposto nos arts. 6º e 16 da referida legislação.
O valor global do BEP é determinado pelo índice de eficiência institucional, mensurado a partir de indicadores de desempenho e metas estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Ministério do Trabalho, conforme o § 2º dos respectivos dispositivos legais.

Além disso, os arts. 14 e 24 da lei estabelecem que o BEP não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, enquanto os arts. 7º, § 2º, e 17, § 3º asseguram o direito ao benefício para aposentados e pensionistas.

Dado que o Bônus de Eficiência e Produtividade é custeado com recursos do orçamento da União e compõe os benefícios de aposentadoria e pensão dos segurados, o Acórdão nº 1.496/2021 – TCU – Plenário concluiu que essa despesa deve ser considerada na estimativa do passivo atuarial do RPPS.

O quadro a seguir apresenta as hipóteses específicas adotadas nas projeções atuariais do Bônus de Eficiência e Produtividade, que se distinguem daquelas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS:

Hipótese	Parâmetro	Observações
Taxa de crescimento real do valor do bônus	Nulo	Adotados valores de R$ 6.900,00 (Analistas) e R$ 11.500,00 (Auditores), com percentuais decrescentes pós-aposentadoria. Inexistência de estudos para aferição de taxa de crescimento do BEP ao longo do tempo
Cota familiar de pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da pensão
Percentual de servidores que receberão o valor integral do bônus	100%	Percentual utilizado para as projeções da aposentadoria por invalidez, com observância dos percentuais decrescentes a partir do início do recebimento da aposentadoria por invalidez
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incidência de contribuição previdenciária sobre o BEP (Art. 14 da Lei nº 13.464/2017).

Fonte: Nota Técnica SEI nº 32/2026/MPS

10.5 Avaliação Atuarial Anistiados

Trata-se de uma reparação econômica prevista no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.559/2002 e no caput do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Foram avaliados os benefícios mensais com base em julho de 2025, projetados para a data focal de 31/12/2025, conforme os dados fornecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

O Acórdão nº 1.496/2021-TCU-Plenário estabelece que, independentemente de sua natureza, por se tratar de um benefício "pós-emprego", o passivo correspondente deve ser reconhecido no balanço patrimonial, conforme as exigências da NBC TSP 15, independentemente do motivo do desligamento.

O quadro abaixo apresenta as hipóteses específicas adotadas para as projeções dos anistiados, destacando-se a natureza indenizatória e a paridade de reajuste.

Hipótese	Parâmetro	Observações
Valor da Anistia	-	Considerado o montante declarado pelo MGI (base julho/2025).
Taxa de crescimento real	Nulo	Aplicada a paridade em analogia aos servidores inativos da União (Art. 8º da Lei nº 10.559/2002).
Cota familiar de pensão	100%	Percentual utilizado para as projeções da pensão que terá valor idêntico ao pago ao aposentado falecido.
Alíquotas aplicáveis	Nulas	Não incidência de contribuição previdenciária sobre o valor da Anistia.

Fonte: Nota Técnica SEI nº 32/2026/MPS

10.6 Provisões – FRGPS

	FRGPS			
Provisões	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Requisição de Pequeno Valor	12.577.062.974	26.861.988.115	-53%	63%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.985.750.557	8.462.941.414	-41%	25%
Perdas Judiciais e Administrativas	2.463.993.596	2.482.874.451	-1%	12%
Total	**20.026.807.127**	**37.807.803.980**	**-47%**	**100%**
Circulante	17.562.813.531	35.324.929.529		
Não Circulante	2.463.993.596	2.482.874.451		

O subgrupo Provisões a Curto Prazo, composto pela Requisição de Pequeno Valor e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, estes apresentaram uma redução de 53% e 41%, respectivamente, em relação ao saldo do exercício de 2025. Essa variação decorre dos lançamentos de provisão de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais e do lançamento da provisão relativo aos requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise conforme Provisão do Estoque de Benefícios.

Já o subgrupo Provisões a Longo Prazo, composto pelas possíveis Perdas Judiciais e Administrativas, representa 12% do total das provisões e teve uma discreta redução de 1% em relação ao saldo de 2025, devido às transferências de registros de provisão de alguns precatórios pelos Tribunais Federais.

10.7 Provisões – INSS

	INSS			
Provisões	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.347.272	2.279.854.211	-100%	100%
Total	**6.347.272**	**2.279.854.211**	**-100%**	**100%**
Circulante	6.347.272	2.279.854.211		
Não Circulante	-	-		

As provisões, referentes ao reconhecimento do passivo dos pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais, do estoque pendente de análise do INSS, encerraram o terceiro trimestre de 2026 no montante de R$ 6,3 milhões conforme registros contábeis na rubrica – Benefícios Previdenciários e Assistenciais, ou seja, uma redução de quase 100% decorrente do fato de que a partir de 2026 as provisões relativas aos benefícios de LOAS passaram a ser realizadas diretamente no FNAS, órgão responsável por esse orçamento, em atendimento ao Acórdão 1094/2025 do TCU. Permanecendo registrado nos demonstrativos do INSS as provisões decorrentes dos benefícios de legislações especiais – BLE.

NOTA 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

	Órgão		Órgão Superior	
Demais Obrigações	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
TED	992.293	992.293	324.175.233.604	221.664.047.536
Compensações Previdenciárias	-	-	132.142.951.515	104.012.622.073
Consignações	68.155.399	80.568.379	10.761.177.661	10.802.978.188
GRU - Valores em Trânsito	2.183	267	86.214.345	96.121.825
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	1.306.264	1.311.332	102.283.116	108.841.618
Outros	299.240	4.564	2.184.662	5.983.059
Total	**70.755.379**	**82.876.836**	**467.270.044.904**	**336.690.594.298**
Circulante	70.755.379	82.876.836	336.756.681.003	234.209.654.000
Não Circulante	-	-	130.513.363.901	102.480.940.298

11.1 Demais Obrigações - INSS

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo e longo prazo.

	INSS			
Demais Obrigações	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
TED	324.174.241.311	221.663.055.243	46%	99%
Consignações	1.541.881.677	1.605.790.690	-4%	0%
GRU - Valores em Trânsito	53.250.174	70.718.708	-25%	0%
Compensações Previdenciárias	296.893.978	258.620.831	15%	0%
Demais	68.757.575	52.749.039	30%	0%
Total	**326.135.024.717**	**223.650.934.510**	**46%**	**100%**
Circulante	325.835.151.082	223.388.750.693		
Não Circulante	299.873.635	262.183.817		

O Subgrupo Demais Obrigações é majoritariamente composto pelos Termos de Execução Descentralizada (TED), que representam aproximadamente 99% do montante deste grupo. Em relação a 2025, houve um aumento de 46% nesse montante. Destaca-se que o TED entre o INSS e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome tem como objetivo a execução dos benefícios geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

O saldo referente a esse TED corresponde aos recursos transferidos ao INSS pelo FNAS, ainda pendentes de prestação de contas para fins de baixa. A prestação de contas é a etapa final do ciclo dos recursos que envolvem o TED e deve ser realizada em até 180 dias. Portanto, ao final do ciclo, os recursos não utilizados são devolvidos, enquanto os utilizados devem ter a prestação de contas aprovada. Ambas as situações visam a baixa dessa obrigação do INSS para com o FNAS.

11.2 Demais Obrigações - FRGPS

	FRGPS			
Demais Obrigações	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Compensações Previdenciárias	131.846.057.537	103.754.001.243	27%	93%
Consignações	9.149.789.561	9.116.075.862	0%	6%
Demais	66.588.372	85.656.603	-22%	0%
Total	**141.062.435.470**	**112.955.733.708**	**25%**	**100%**
Circulante	10.848.945.204	10.736.977.227		
Não Circulante	130.213.490.266	102.218.756.481		

As Compensações previdenciárias representam 93% do grupo de Demais Obrigações e tiveram um aumento de 27% em relação a 2025, sendo que R$ 130,2 bilhões se encontram no passivo não circulante, portanto de longo prazo. Essa conta é segregada em valores a pagar a Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios.

Desde o exercício financeiro de 2022, as despesas com COMPREV foram registradas pelos valores brutos. No final de 2023, com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), capítulo 4.6 – Compensação Previdenciária entre regimes, novas orientações foram estabelecidas para que, a partir de janeiro de 2024, os registros orçamentários correspondam aos valores do fluxo financeiro. A partir de 2025, conforme solicitação do TCU, os registros da Despesa e Receita passaram a ser brutos, sem envolver registros orçamentários, apenas patrimoniais.

Acrescenta-se ainda que o pagamento da presente despesa é realizado com dois meses de atraso, ocasionando uma defasagem na informação, em razão do que dispõe o Decreto 10.188/2019, fazendo com que as compensações previdenciárias sejam reconhecidas, parcialmente, pelo regime de caixa.

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

	Órgão		Órgão Superior	
PL	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**30/09/2026**	**31/12/2025**
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	210.314.256	196.729.660
Resultado do Exercício	- 42.345.033	74.566.206.170	- 18.472.639.959	- 80.511.622.775
Result. de Ex. Anteriores	-1.563.500.084.084	-1.638.069.638.970	-1.631.053.321.863	-1.563.174.635.933
Ajustes de Ex. Anteriores	8.118.316	3.348.716	10.578.456.550	12.632.936.846
Total	**-1.563.534.310.801**	**-1.563.500.084.084**	**-1.638.737.191.017**	**-1.630.856.592.203**

12.1 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – INSS

	INSS			
PL	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Reserva de Reavaliação	168.564.419	168.564.419	0%	100%
Total	**168.564.419**	**168.564.419**	**0%**	**100%**

Reconhecimento de reavaliação de Bens Imóveis do INSS decorrente de atualização de valores, conforme inventário emitido pela área técnica do INSS e se manteve estável.

12.2 Ajustes de Exercícios Anteriores – INSS

	INSS			
PL	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Ajustes de Exercícios Anteriores	33.252.432.599	12.743.955.202	161%	100%
Total	**33.252.432.599**	**12.743.955.202**	**161%**	**100%**

Observou-se variação relevante nos ajustes de exercícios anteriores, que resultou em aumento de 161% no impacto positivo sobre o saldo final do terceiro trimestre de 2026. Tal variação decorre, principalmente, do reconhecimento dos valores a receber referentes à compensação previdenciária do RPPU – Regime Próprio de Previdência da União, ainda pendentes de análise.

12.3 Ajustes de Exercícios Anteriores - FRGPS

Compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas no exercício correspondente a data do saldo que não puderam ser apropriadas na época própria.

	FRGPS			
PL	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 22.680.769.905	- 113.042.750	19964%	100%
Total	**- 22.680.769.905**	**- 113.042.750**	**19964%**	**100%**

Na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, verificou-se um aumento expressivo do efeito negativo dos ajustes em relação ao saldo final do exercício de 2025, decorrente, principalmente, do reconhecimento de despesas de valores a pagar de compensação previdenciária do Regime Geral ao Regime Próprio da União.

NOTA 13 – CONTROLES CONTÁBEIS

13.1 Passivos Contingentes

13.1.1 Passivos Contingentes - FRGPS

Conforme Nota Técnica nº 52/2026/SGE/AGU que dispõe sobre a atualização dos riscos e valores das ações judiciais, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como "Possível" no Órgão FRGPS:

Procuradoria	Tema	30/09/2026	31/12/2025
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	158.200.000.000	46.500.000.000
Total		**158.200.000.000**	**46.500.000.000**

É importante destacar que a metodologia de cálculo adotada pela PGF, referente aos riscos fiscais citados na tabela acima, encontra-se detalhada no Anexo IV das notas explicativas do FRGPS.

13.1.2 Passivos Contingentes - INSS

Conforme informações fornecidas pela Gerência de Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional (GEATI/STN), referentes ao 3° trimestre de 2026, segue abaixo a tabela com os valores reconhecidos como Passivo Contingente Possível no INSS:

Interessado	Tema	30/09/2026	31/12/2025	AH	AV
GEATI/STN	Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, firmados com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre a União e trinta e três bancos em 20.12.2004, nos termos do art. 31 da Lei n° 11.051, de 29.12.2009, e da Portaria do Ministério da Fazenda n° 441, de 30.12.2004.	12.627.361	11.426.310	10,51%	10,87%
GEATI/STN	Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados para custear o déficit financeiro do INSS.	103.566.730	93.715.987	10,51%	89,13%
Total		**116.194.091**	**105.142.297**	**10,51%**	**100%**

13.2 Outros Controles

13.2.1 Demais Controles - INSS

	INSS			
Outros Controles	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Controle de Valores de Terceiros	14.243.745.425	14.243.745.425	0%	100%
Total	**14.243.745.425**	**14.243.745.425**	**0%**	**100%**

Em relação a Rubrica "Controle de Valores de Terceiros – INSS" esses registros representam o controle dos valores que foram repassados a terceiros arrecadados por GPS.

13.2.2 Demais Controles - FRGPS

A metodologia utilizada para o cálculo das provisões destinadas ao pagamento de precatórios e RPV efetuados pelos Tribunais Estaduais e Federais constam no Anexo VI – Ofício N.0708293/CJF das Notas Explicativas do FRGPS.

	FRGPS			
Demais Controles	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Contribuições FRGPS e FAT	263.873.025.142	231.830.481.135	14%	89%
Precatórios a Pagar	21.519.283.839	35.776.437.681	-40%	7%
Requisições de Pequeno Valor RPV	12.576.979.202	26.861.988.115	-53%	4%
Total	**297.969.288.183**	**294.468.906.931**	**1%**	**100%**

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) de Tribunais Federais e Estaduais. Até o exercício de 2021, os pagamentos de precatórios e RPVs decorrentes de ações movidas contra o Fundo de Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) pela Justiça Federal eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Os pagamentos oriundos dos Tribunais Estaduais eram efetuados pelo próprio FRGPS.

A partir de 2022, a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual passou a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2025, conforme o § 4º do art. 34 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a execução das despesas de precatórios processados na justiça comum estadual continua sob responsabilidade do CNJ, enquanto a execução das despesas dos processos provenientes da Justiça Federal permanece a cargo dos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo realizados pelos TRFs. No caso dos benefícios previdenciários oriundos de acidentes de trabalho, os pagamentos permanecem sob responsabilidade do FRGPS.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil é responsável pelos lançamentos de atualização dos créditos ativos de Contribuições/FRGPS e FAT. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

13.3 Valores Títulos e Bens

13.3.1 Pagamentos Indevidos - INSS

	INSS			
Valores Títulos e Bens	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Pagamentos Indevidos	18.638.485.610	16.289.169.146	14%	100%
Total	**18.638.485.610**	**16.289.169.146**	**14%**	**100%**

Dentre os valores registrados na Rubrica "*Pagamentos Indevidos*" grande parte corresponde à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios assistenciais administrados pelo INSS. Tais informações foram encaminhadas pela Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios (CGACB), por meio da Nota nº 03/2026/CGACB/DIRBEN-INSS.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento dos quantitativos físicos e os valores financeiros apurados até o 3° trimestre de 2026, referentes à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios assistenciais administrados pelo INSS.

Situação das Operações	Conclusão	Valor	AV	Quantidade	AV
Finalizado	Irregular	15.399.300	83,02%	273.735	46,92%
Finalizado	Parcialmente Irregular	3.150.037	16,98%	82.950	14,22%
Finalizado	Regular	0	0%	226.714	38,86%
Total		**18.549.337**	**100%**	**583.399**	**100%**

Fonte: CGACB/SIAFI

Informa-se que, em atendimento ao Acórdão nº 1.153/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU), 46,92% das apurações foram classificadas como irregulares, 14,22% como parcialmente irregulares e 38,86% como regulares.

Ademais, os valores mencionados foram devidamente registrados em contas de controle por se tratar de valores "em apuração", em conformidade com as orientações da Macrofunção SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

13.3.2 Pagamentos Indevidos - FRGPS

	FRGPS			
Valores Títulos e Bens	**30/09/2026**	**31/12/2025**	**AH**	**AV**
Pagamentos Indevidos	8.105.639.859	5.301.871.624	53%	100%
Total	**8.105.639.859**	**5.301.871.624**	**53%**	**100%**

Dentre os valores registrados na Rubrica "Pagamentos Indevidos" grande parte corresponde à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios previdenciários administrados pelo FRGPS. Tais informações foram encaminhadas pela Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios (CGACB), por meio da Nota nº 03/2026/CGACB/DIRBEN-INSS.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 14 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado até **setembro de 2026** foi **deficitário**, no órgão e no órgão superior, conforme demonstrado na tabela abaixo.

	Órgão		Órgão Superior	
Resultado Patrimonial	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**30/09/2026**	**30/09/2025**
VPA	849.214.978.475	766.084.494.617	1.706.840.515.301	1.506.506.553.385
VPD	849.257.323.508	764.318.318.344	1.725.313.155.260	1.534.896.612.630
Total	**- 42.345.033**	**1.766.176.274**	**- 18.472.639.959**	**- 28.390.059.246**

I. Consolidação

A descentralização de recursos financeiros, no âmbito do MPS, ocorre através do Limite de Saque, que permite a vinculação de recursos às respectivas despesas. A operacionalização do Limite de Saque está prevista na Macrofunção Siafi 020303.

No Siafi, os lançamentos contábeis da descentralização e vinculação de recursos são executados mediante a utilização de contas contábeis intragovernamentais. Conforme mencionado anteriormente, o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União.

Em decorrência disso, as contas de VPA e VPD se apresentam superavaliadas devido à rotina de descentralização de recursos financeiros. Ressalta-se que ocorre a descentralização da Setorial Orçamentária e Financeira para a UG beneficiária do recurso.

Nos moldes da NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja útil, ela deve retratar a essência ou a substância das transações, bem como corresponder fielmente aos fatos econômicos que pretende representar. Essa setorial realizou a consolidação da demonstração contábil, evitando-se assim a superavaliação nas contas VPA e VPD, conforme quadro abaixo:

II. Consolidação - Órgão

Demonstração da Variação Patrimonial	30/09/2026	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	887.352.543.796	- 38.138.243.071	849.214.300.725
Transferências e Delegações Concedidas	885.474.378.571	- 38.138.243.071	847.336.135.500

Demonstração da Variação Patrimonial	30/09/2025	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	800.332.940.108	- 36.101.663.494	764.231.276.614
Transferências e Delegações Concedidas	798.732.847.218	- 36.101.663.494	762.631.183.724

III. Consolidação – Órgão Superior

Demonstração da Variação Patrimonial	30/09/2026	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	2.854.282.087.042	- 1.866.965.948.017	987.316.139.025
Transferências e Delegações Concedidas	2.553.022.686.072	- 1.866.965.948.017	686.056.738.054

Demonstração da Variação Patrimonial	30/09/2025	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	2.461.039.683.040	- 1.570.326.062.164	890.713.620.876
Transferências e Delegações Concedidas	2.075.769.502.453	- 1.570.326.062.164	505.443.440.289

14.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MPS e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

	Órgão		Órgão Superior	
VPA	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**30/09/2026**	**30/09/2025**
Transf. e Delegações Recebidas	849.214.300.725	764.231.276.614	987.316.139.025	890.713.620.876
Contribuições	-	-	526.032.697.738	496.258.565.771
Outras VPA	657.899	1.851.053.188	112.938.714.195	51.489.430.515
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	-	-	57.995.134.033	41.404.813.805
VPA Financeiras	-	343	15.784.100.298	20.576.113.304
Expl. e Venda Bens/Serviços	19.851	2.164.472	6.670.898.976	5.966.946.268
Imp./Taxas/Contrib. Melhorias	-	-	102.831.035	97.062.846
Total	**849.214.978.475**	**766.084.494.617**	**1.706.840.515.301**	**1.506.506.553.385**

14.1.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - FRGPS

	FRGPS			
VPA	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**AH**	**AV**
Transferências e Delegações Recebidas	860.435.231.076	759.920.772.148	13%	55%
Contribuições	526.032.697.738	496.258.565.763	6%	34%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	111.023.164.414	48.481.410.211	129%	7%
Valoriz. e Ganhos com Ativos e Desincorp. de Passivos	44.653.432.088	38.456.704.445	16%	3%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	15.697.428.377	20.507.964.446	-23%	1%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	107.299.434	5.621.376	1809%	0%
Total	**1.557.949.253.127**	**1.363.631.038.389**	**14%**	**100%**

i. **Contribuições**: No grupo Contribuições, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária (restituições, retificações, entre outras), são registradas pela Receita Federal do Brasil (RFB) as atualizações dos créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições. O crescimento das Contribuições, no período em estudo, ocorreu, principalmente, devido ao aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária. Por outro lado, houve uma redução do registro dos créditos a receber pelas VPAs de Contribuições.

ii. **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**: Compreende o somatório das VPA com operações financeiras, tais como descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros. No período em análise, esse grupo apresentou decréscimo de 23,46%, decorrente, principalmente, da redução no reconhecimento, pelo regime de competência, dos juros e encargos de mora incidentes sobre os créditos de contribuições previdenciárias a receber.

iii. **Outras VPAs**: Compreende o somatório das demais Variações Patrimoniais Aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial, Dividendos, Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas. Desse grupo, o aumento de 129,00%, no período em análise, foi influenciado, principalmente, pelo crescimento da atualização das rubricas de Dívida Ativa Tributária Previdenciária.

14.1.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - INSS

	INSS			
VPA	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**AH**	**AV**
Transferências e Delegações Recebidas	1.106.408.187.955	900.708.800.726	23%	98%
Valoriz.e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	13.341.343.386	2.947.849.386	353%	1%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	6.563.579.691	5.959.160.419	10%	1%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.912.396.562	1.155.140.122	66%	0%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	86.597.938	68.055.638	27%	0%
Contribuições	-	8	-100%	0%
Total	**1.128.312.105.532**	**910.839.006.299**	**24%**	**100%**

i. **Transferências e Delegações Recebidas**: O grupo Transferências Intragovernamentais refere-se às transferências de recursos provenientes de envios financeiros realizados por órgãos da administração pública, bem como aos sub-repasses efetuados entre Unidades Gestoras pertencentes ao mesmo órgão. Esses recursos têm como finalidade o atendimento de despesas de custeio vinculadas à LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e aos benefícios assistenciais do BPC/RMV (Benefício de Prestação Continuada / Renda Mensal Vitalícia). No 3º trimestre de 2026, esse subgrupo apresentou um acréscimo de 23% em relação ao mesmo período do exercício anterior, totalizando R$ 1,11 trilhão em transferências. Essa variação pode ser justificada pelo reajuste dos benefícios concedidos pelo Governo Federal e pela inclusão de novos benefícios.

ii. **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:** O grupo decorre principalmente, da metodologia sistêmica estabelecida pela Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021 para a execução do DARF numerado, que prevê a centralização contábil na Unidade Gestora 510001 – Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e do registro da baixa da prestação de conta dos Termos de Execução Descentralizada (TED). No 3º trimestre de 2026 o grupo apresentou um aumento de 353% em relação ao mesmo período do exercício anterior, em razão da devolução de valores de TED para ajuste na programação orçamentária e financeira para a nova setorial financeira do INSS.

iii. **Exploração e Vendas de Bens, Serviços e direitos**: O grupo em análise refere-se às variações patrimoniais aumentativas originadas de aluguéis, taxas de uso de imóveis e valores provenientes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios. No 3º trimestre de 2026, esse grupo apresentou um crescimento de 10% em relação ao mesmo período do exercício anterior, alcançando o montante de R$ 6,56 bilhões. Esse crescimento é explicado, principalmente, pela variação das receitas decorrentes do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios.

14.1.3 Variações Patrimoniais Aumentativas - PREVIC

	PREVIC			
VPA	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**AH**	**AV**
Impostos/Taxas/Contribuições de Melhorias	102.831.035	97.062.846	6%	54%
Transferências e Delegações Recebidas	86.124.215	77.170.058	12%	45%
Outras VPA	2.495.320	1.826.995	37%	1%
Valorização Ativos/Desincorporação Passivos	358.559	259.974	38%	0%
VPA Financeiras	73.983	92.877	-20%	0%
Total	**191.883.113**	**176.412.749**	**9%**	**100%**

i. **Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:** A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic), criada pelo artigo 12 da Lei nº 12.154, de 2009, e recolhida pelas Empresas Fechadas de Previdência Complementar – EFPC; é a principal fonte de recursos da autarquia, com arrecadação efetiva acumulada no terceiro quadrimestre do corrente exercício na ordem de R$ 102,8 milhões. Do montante

arrecadado, 30% são transferidos para o Tesouro Nacional, por força da Desvinculação de Receitas da União (DRU), instituída pela Emenda Constitucional nº 93, de 2016. A arrecadação da Tafic ocorre nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício financeiro, com base de cálculo nos montantes de recursos garantidores apresentados nos balancetes contábeis das EFPC - Empresas Fechadas de Previdência Complementar. Apresenta uma variação corrente positiva na análise horizontal de 5,9%, entre os dois períodos acima. Nos últimos exercícios houve um crescimento corrente médio de arrecadação na ordem de 7%, considerando uma variação crescente da poupança dos fundos garantidores das EFPC.

14.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MPS, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

	Órgão		Órgão Superior	
VPD	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**30/09/2026**	**30/09/2025**
Transf. e Deleg. Concedidas	847.336.135.500	762.631.183.724	686.056.738.054	505.443.440.289
Benef. Previd. Assistenciais	473.949.565	466.412.208	818.215.485.931	850.329.992.828
Perda Ativos/Incor. Passivos	40.384	23.736	147.243.298.729	119.736.760.911
Outras VPD	79.083	11.415	67.484.034.662	53.716.444.334
Pessoal e Encargos Sociais	1.399.981.578	1.175.340.017	4.616.097.907	4.201.023.368
Uso Bens/Serv./Cons. Capital	47.137.398	45.182.375	1.618.046.966	1.408.887.846
Tributárias	-	976	49.593.045	51.554.835
VPD Financeiras	-	163.892	29.859.967	8.508.218
Total	**849.257.323.508**	**764.318.318.344**	**1.725.313.155.260**	**1.534.896.612.630**

14.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas - INSS

	INSS			
VPD	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**AH**	**AV**
Transferências e Delegações Concedidas	1.099.283.323.433	801.244.111.852	37%	90%
Desvaloriz.e Perda de Ativos e Incorp.de Passivos	115.864.871.761	95.254.573.029	22%	9%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.186.285.187	97.108.046.209	-94%	1%
Pessoal e Encargos Sociais	3.181.795.493	3.000.048.700	6%	0%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	1.562.872.362	1.353.918.859	15%	0%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	926.893.801	3.331.187.125	-72%	0%
Tributárias	49.064.265	51.059.144	-4%	0%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	841.706	1.731.916	-51%	0%
Total	**1.227.055.948.008**	**1.001.344.676.835**	**23%**	**100%**

i. **Transferências e Delegações Concedidas:** Esse grupo abrange registros de repasses financeiros destinados ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) para pagamento de benefícios previdenciários, além de recursos destinados a Compensações Previdenciárias (COMPREV), Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e precatórios vinculados a benefícios previdenciários. O grupo em questão registra os recursos provenientes de execução orçamentária e independentes desta, relativos a bens e valores decorrentes de transações intragovernamentais e intergovernamentais. Nesse contexto, observa-se um aumento dos repasses de 37% em relação ao mesmo período do exercício de 2025. Essa variação deve-se, principalmente, ao reajuste de 6,79% do salário-mínimo, concedido pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 12.797/2025 e pelo aumento na concessão de novos benefícios no período.

ii. **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos:** O grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos integra as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e compreende registros que reduzem o patrimônio líquido da entidade, decorrentes de: Desincorporação de ativos (baixa de bens e direitos); Reconhecimento de passivos anteriormente não registrados; Perdas involuntárias (extravio, sinistros, perecimento); Redução ao valor recuperável (impairment) e ajustes para perdas. Esse grupo registrou um avanço horizontal de 22%, em relação ao mesmo período do exercício de 2025, totalizando R$ 115,86 bilhões no exercício corrente. A variação decorre, substancialmente, do aumento do reconhecimento de incorporação de passivos, referente a transferência de recursos financeiros de Termos de Execução Descentralizada (TED), destinados ao pagamento de despesas vinculadas ao LOAS, efetuados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

iii. Benefícios Previdenciários e Assistenciais: O grupo em análise apresentou uma retração de 94% em relação ao mesmo período do exercício de 2025, em decorrência principalmente do atendimento ao Acórdão TCU nº 1.094/2025, o qual recomendou a adoção de nova rotina de contabilização para os Benefícios de Prestação Continuada (BPC). Com essa mudança, tais benefícios passaram a ser registrados nas demonstrações contábeis do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS/MDS), órgão responsável pelo orçamento.

14.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – FRGPS

	FRGPS			
VPD	30/09/2026	30/09/2025	AH	AV
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	811.551.690.162	752.752.330.632	8%	55%
Transferências e Delegações Concedidas	568.117.206.837	475.655.735.755	19%	38%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	66.557.050.887	50.385.217.996	32%	5%
Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	31.376.507.116	24.481.032.942	28%	2%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	29.016.925	6.603.639	339%	0%
Total	**1.477.631.471.927**	**1.303.280.920.965**	**13%**	**100%**

i. **Benefícios Previdenciários e Assistenciais**: O aumento de 7,81% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 6,79%, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.797/2025, ocorrido em janeiro/2026, bem como o aumento no número de concessões de benefícios.

 No grupo dos Benefícios Previdenciários e Assistenciais também são registradas as despesas com Sentenças Judiciais - Outros Benefícios Previdenciários no qual tem como características o registro dos valores decorrentes do cumprimento de decisões judiciais relacionadas a benefícios previdenciários não classificados em outras categorias específicas do RGPS. Nessa conta são reconhecidas despesas referentes, principalmente, a pagamentos retroativos, revisões de benefícios e diferenças de valores determinadas judicialmente, evidenciando os gastos do FRGPS associados à garantia de direitos previdenciários reconhecidos por decisão do Poder Judiciário. No 3° trimestre de 2026, houve um aumento, nessa conta, na ordem de 100,68% quando comparado com o mesmo período do exercício anterior.

ii. **Transferências e Delegações Concedidas**: O grupo VPD – Transferências e Delegações Concedidas registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da descentralização de recursos financeiros, transferências para pagamento de restos a pagar e movimentações patrimoniais entre unidades gestoras.

 No 3° trimestre de 2026, esse grupo apresentou um aumento na ordem de 19,44% entre os períodos analisados. Esse resultado foi influenciado, principalmente, pelo comportamento de duas contas contábeis. Primeiro, a conta Movimentos de Saldos Patrimoniais que apresentou uma variação de R$ 59,58 bilhões em comparação ao mesmo período do exercício anterior. Deve-se destacar que na conta 'Movimentos de Saldos Patrimoniais' são registradas as rotinas de GPS emitidas pelo Órgão. Segundo, a conta Movimentações de Variação Patrimonial Diminutiva que apresentou variação de R$ 32,38 bilhões, decorrente, sobretudo, das reclassificações de despesas relacionadas à alteração da fonte de recursos utilizada no pagamento de benefícios previdenciários.

14.2.3 Variações Patrimoniais Diminutivas – PREVIC

	PREVIC			
VPD	30/09/2026	30/09/2025	AH	AV
Transferências e Delegações Concedidas	147.777.231	136.807.627	8%	75%
Pessoal e Encargos Sociais	34.320.836	25.634.650	34%	18%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	8.037.206	9.786.612	-18%	4%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.561.017	3.203.780	11%	2%
Demais	2.420.474	1.662.488	46%	1%
Total	**196.116.763**	**177.095.157**	**11%**	**100%**

i. **Transferências e Delegações Concedidas:** As transferências delegadas diminutivas, são movimentos de recursos intragovernamentais, bem como recursos sub-repassados no próprio órgão para pagamento de despesas do período, bem como transferência da arrecadação para o caixa único do Tesouro Nacional, na ordem de R$ 30,9 milhões; essa movimentação representou uma variação positiva de 8%, entre os dois períodos comparados, inferindo crescimento da arrecadação em 5,9% e acréscimo no desembolso de despesas correntes, em especial nas despesas com pessoal ativo/inativo (33% e 11%), considerando ingresso de novos servidores (CNU) e reajuste salarial de servidores públicos.

ii. **Pessoal e Encargos Sociais:** As despesas com pessoal e encargos demonstraram variação positiva de 33,9%, em face de reposição salarial de servidores ativos, bem como ingresso de novos servidores pelo Concurso Nacional Unificado - CNU.

iii. **Uso de Bens/Serv./Cons. Capital:** Houve um decréscimo de 18% na análise entre os dois períodos, indicando menor pagamento/apropriação dos compromissos no período; porém, a indicação é de estabilidade de pagamentos dessas obrigações.

iv. **Benefícios Previdenciários e Assistenciais:** Os Benefícios previdenciários e assistenciais cresceram em 11%, considerando ingresso de servidores em inatividade e, também, reposição salarial aos servidores inativos.

v. **Demais Variações:** Houve variação significativa em desincorporação de ativos, em face de baixa de bens móveis; processos de doações registrados no período sob exame, na ordem de R$ 1,8 milhão (66% de variação entre os dois períodos).

14.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

	Órgão		Órgão Superior	
Detalhamento	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**30/09/2026**	**30/09/2025**
VPA Financeiras	-	343	15.784.100.298	20.576.113.304
VPD Financeiras	-	163.892	29.859.967	8.508.218
Total	**-**	**- 163.549**	**15.754.240.332**	**20.567.605.086**

14.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

	Órgão		Órgão Superior	
Detalhamento	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**30/09/2026**	**30/09/2025**
VPA Não Financeiras	849.214.978.475	766.084.494.274	1.691.056.415.002	1.485.930.440.081
VPD Não Financeiras	849.257.323.508	764.318.154.451	1.725.283.295.293	1.534.888.104.412
Total	**- 42.345.033**	**1.766.339.823**	**- 34.226.880.291**	**- 48.957.664.331**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 15 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário é apurado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, conforme o critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Até o terceiro trimestre de 2026, o resultado orçamentário foi deficitário conforme demonstrado na tabela abaixo, ainda foram realizadas receitas correntes e de capital.

	Órgão		Órgão Superior	
Resultado Orçamentário	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**30/09/2026**	**30/09/2025**
Orçamento Corrente	- 2.801.884.682	- 2.287.966.407	- 442.283.131.056	- 430.054.052.951
Orçamento de Capital	- 313.374	-	8.861.709	- 21.012.474
Total	**- 2.802.198.056**	**- 2.287.966.407**	**- 442.274.269.348**	**- 430.075.065.425**

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas atingiu 104,50% da dotação atualizada (R$ 2,7 bilhões) no órgão. Por sua vez, a realização das receitas alcançou o montante de R$ 566,6,6 bilhões no órgão superior.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 16 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde à variação líquida entre os fluxos de entrada e saída de recursos ao longo do período. Até o terceiro trimestre de 2026, essa variação foi positiva foi negativa no órgão e positiva no órgão superior.

	Órgão		Órgão Superior	
Geração Líquida de Caixa	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**30/09/2026**	**30/09/2025**
Atividades Operacionais	- 2.724.471	6.520.010	34.423.160.592	37.791.936.471
Atividades de Investimento	- 50.000	-	- 232.479	- 10.903.614
Atividades de Financiamento	-	-	-	-
Total	**- 2.774.471**	**6.520.010**	**34.422.928.113**	**37.781.032.858**

16.1 Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou um saldo negativo no órgão e positivo no órgão superior.

Destaca-se nos ingressos do Órgão as transferências recebidas, já nos desembolsos, apontam-se as transferências concedidas.

No âmbito de órgão superior, nos ingressos os destaques ficam para as transferências financeiras recebidas e as Receitas de Contribuições. Dentre os desembolsos, as despesas com Previdência social e as transferências financeiras concedidas.

16.2 Atividades de Investimento

A geração líquida de caixa nas atividades de investimento foi negativa de R$ 50 mil no órgão e R$ 232,5 mi no órgão superior.

16.3 Atividades de Financiamento

A geração líquida de caixa das atividades de financiamento não teve impacto no resultado consolidado.

BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 17 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

O resultado financeiro é detalhado na tabela a seguir:

	Órgão		Órgão Superior	
Resultado Financeiro	**30/09/2026**	**30/09/2025**	**30/09/2026**	**30/09/2025**
Resultado Orçamentário	**- 2.802.198.056**	**- 2.287.966.407**	**- 442.274.269.348**	**- 430.075.065.425**
Receita Orçamentária	-	-	556.566.918.974	507.731.458.810
Despesas Orçamentária	2.802.198.056	2.287.966.407	998.841.188.321	937.806.524.235
Resultado das Transf. Financeiras	**1.877.573.694**	**1.598.521.305**	**333.843.876.171**	**385.269.802.497**
Transferências Financeiras Recebidas	849.212.582.185	764.228.885.488	987.313.159.573	890.700.264.667
Transferências Financeiras Concedidas	847.335.008.491	762.630.364.183	653.469.283.402	505.430.462.170
Resultado Extraorçamentário	**921.849.891**	**695.965.112**	**142.853.321.289**	**82.586.295.786**
Recebimentos Extraorçamentários	1.502.065.403	834.299.159	214.208.043.881	145.618.765.087
Pagamentos Extraorçamentários	580.215.512	138.334.047	71.354.722.592	63.032.469.301
Total	**- 2.774.471**	**6.520.010**	**34.422.928.113**	**37.781.032.858**

As variações identificadas estão detalhadas nas notas explicativas que compõem este documento.

PARTES RELACIONADAS

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 22, considera-se parte relacionada qualquer pessoa ou entidade com capacidade de:

a) Controlar outra parte;
b) Exercer influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais de outra parte; ou
c) Estar sujeita a controle comum.

Incluem-se entre as partes relacionadas:

a) Entidades que controlam ou são controladas, direta ou indiretamente, pela entidade que reporta;
b) Coligadas, conforme definido na NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e Empreendimento Controlado em Conjunto;
c) Indivíduos com participação direta ou indireta na entidade que reporta, conferindo-lhes influência significativa, bem como seus familiares próximos;
d) Peças-chave da administração e seus familiares próximos;
e) Entidades nas quais os indivíduos descritos nos itens c e d possuem participação substancial ou sobre as quais exercem influência significativa.

Entidades Evidenciadas

As informações relativas às seguintes entidades são evidenciadas em:

1. Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV): NE 5 e NE 9.1.

Pessoal-Chave da Administração

Pessoas-chave da administração incluem:

a) Diretores ou membros do corpo administrativo da entidade;
b) Pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

No contexto governamental, incluem-se:

a) Membros do corpo administrativo de entidades governamentais com autoridade sobre o planejamento e controle das atividades da entidade;
b) Assessores-chave desses membros;
c) A alta administração da entidade que reporta, incluindo o dirigente máximo, exceto quando já incluído na alínea (a).

Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

Na União, devido à complexidade do tema, não há um único sistema que concentre informações detalhadas. Os principais sistemas e fontes de Informações são:

1. O Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), sob supervisão da Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho (SGPRT), centraliza a gestão de pessoal no Poder Executivo.

2. O Painel Estatístico de Pessoal (PEP), acessível em painel.pep.planejamento.gov.br, apresenta informações sobre despesas, distribuição de servidores por faixa de remuneração e outros dados organizacionais.

3. O Portal da Transparência (www.transparencia.gov.br) permite consultas individualizadas de remunerações no Poder Executivo Federal.